



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013.

**Regime de Compra:** Menor Preço por Lote.

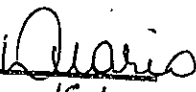
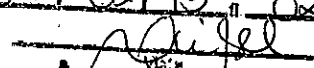
**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para eventual prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município.

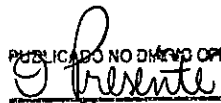
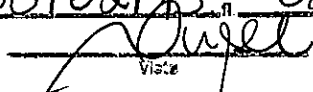
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 15h00min do dia 21 de fevereiro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 15h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de fevereiro de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
  
de 07/02/13, nº 161  
de 02  
  
Visão

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
  
de 08/02/13, nº 3524  
de 02  
  
Visão

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

R# 101-100100

1197

**ANEXO I – Pregão Presencial n.º 012/2012 -**  
 Termo de referência do Objeto da Licitação:

**1. Objeto da licitação**

Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXIV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 19º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 16 à 18 de março de 2012, nos itens abaixo relacionados:

LOTE 1 – TETO MÁXIMO GLOBAL R\$ 90.500,00

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
1	LOCAÇÃO DE ATÉ 25 PIRAMIDES, MEDINDO 05X05M DE COBERTURA CADA UMA, COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,0M DE ALTURA, ESPESSURA DE 2" (POLEGADAS), COBERTURA EM LONA NÁUTICA GALVANIZADA, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PELA COBERTURA., A SEREM INSTALADAS NA ÁREA DO PARQUE DE EVENTOS, QUE DEVERÃO FICAR DISPONÍVEIS ENTRE OS DIAS 16 À 19 DE MARÇO DE 2012. 14 a 18/03/13	<del>5.000,00</del> 8.750,00
2	SONORIZAÇÃO AMBIENTE EM TODO O BOSQUE, JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO DIA 18/03/2012, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEL E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS 08H00MIN ÀS 18H00MIN, SEM INTERRUPÇÕES.	3.500,00
3	DESPESAS COM O ALMOÇO NO DIA 18/03/2012, COM FORNECIMENTO DE FICHAS PARA 220 PESSOAS, AS QUAIS SÃO CONVIDADAS DA DMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	5.000,00
4	DESPESAS COM A DIVULGAÇÃO DIÁRIA DA FESTA, EM RÁDIOS E JORNAIS DURANTE OS DIAS 02/03/2012 À 18/03/2012.	<del>13.000,00</del> 18.000,00
5	DESPESAS COM A DIVULGAÇÃO DIÁRIA DA FESTA COM SOM DE RUA, EM TODA A REGIÃO, DURANTE OS DIAS 02/03/2012 À 18/03/2012.	<del>6.000,00</del> 5.000,00
6	DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO (07 BOIS, COM MÉDIA DE 200 KG CADA)	11.700,00
7	MATERIAL GRÁFICO COM IMPRESSÃO COLORIDA (300 CARTAZES, 300 CONVITES, 60.000 FICHAS BEBIDA/SALADA, 5000 INGRESSOS, 100 RESERVAS DE MESA, RESERVA DE CHURRASQUEIRA, RESERVA DE CUPIM/CHURRASCO, ENTRE OUTROS)	5.000,00
8	ORNAMENTAÇÃO DO PAVILHÃO CENTRAL (FLORES, TABLADOS REDONDOS PARA MESAS – 8 LUGARES, TOALHAS DE MESA, CAPAS PARA CADEIRAS, LOCAÇÃO DE LOUÇA PARA ALMOÇO)	3.500,00
9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS – PARQUE INFANTIL (1 SUPER TOBOGÃ INFLÁVEL - 5,80 ALTURA; 3 CAMAS ELÁSTICAS JOGOS RECREATIVOS:, 7 GOL MANIA, 8 JOGOS INTELECTIVOS, (JOGOS DE MESA): 2 ATTACK-BOL, 1 PINBALL, 1 GOLFE, OFICINAS: OFICINA DE PINTURA EM MÃO, OFICINA DE ESCULTURA EM BALÃO ESPAGUETE E EVA	2.000,00

8.750,00  
 1938  
 1938  
 1949  
 1950  
 ?1950  
 1937  
 ?1951  
 1952  
 1938

Processo Licitatório  
 Folha nº 002  
 Pato Bragado - PR

10	LOCAÇÃO DE ATÉ 100M <sup>2</sup> DE DIVISÓRIAS, A SEREM INSTALADAS NO PAVILHÃO DO CAFÉ COLONIAL, ONDE SERÁ DESENVOLVIDA A EXPOSIÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	3.500,00 <del>4.000,00</del>	1938
11	LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA BANDAS, SHOWS E KARTCROSS QUE ATENDAM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIA DA DUPLA THAEME E THIAGO, BANDA A BUANA, E GRUPO AS BAGUALADAS	10.800,00 <del>10.000,00</del>	1938
12	DESPEAS COM ORGANIZAÇÃO DA COPA PARANAENSE NA TERRA DE 2012 - KARTROSS (PREMIAÇÃO - 20 TROFÉUS COM ALTURA MÉDIA DE 50 CM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DA FEDERAÇÃO - 10 PESSOAS POR 3 DIAS); INSTALAÇÃO DE 02 BANHEIROS QUÍMICOS CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DISPOR DE ASSENTO, PISO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE FECHADURA LIVRE/OCUPADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M X 1,10M POR 2,00 DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 L DE DEJETOS.	9.000,00  X NA	
13	LOCAÇÃO DE 04 CLIMATIZADORES DE AR PARA SEREM INSTALADOS NO SALÃO DO CTG, LOCAL DA DEGUSTAÇÃO DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO.	3.000,00 <del>3.000,00</del>	1938
14	DEDETIZAÇÃO DO BOSQUE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA ELIMINAR MOSCAS E DEMAIS INSETOS NO DIA 18/03, DIA DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO	2.500,00	1953
15	INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DO EVENTO, COM CÂMARAS DE SEGURANÇA EM TODOS OS LOCAIS DA FESTA, COM GRAVAÇÃO DAS IMAGENS E DISPOSIÇÃO DESTAS À COMISSÃO.	3.000,00 VRE	? 1955
16	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CLIMATIZADORES INSTALADOS NO PAVILHÃO CENTRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.	4.000,00 SIM	1954

**LOTE 02**

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA O EVENTO, COM NO MÍNIMO 60 PESSOAS DEVIDAMENTE TREINADAS E UNIFORMIZADAS, TRABALHANDO EM TEMPO INTEGRAL.	9.600,00

99.350,00  
~~103.600,00~~

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.006 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.33.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - Desdobramento da Despesa 1929 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.34.00.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS - Desdobramento da Despesa 1930 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa 1931 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.90.52.38.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS.DE OFICINA - Desdobramento da Despesa 1932 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.39.00.00 EQUIP. E UTENS. HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - Desdobramento da Despesa 1933 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.40.00.00 MÁQUINAS E EQUIP.AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS - Desdobramento da Despesa 1934 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa 1935 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
133921200.2.027000 Organização de Festividades e Eventos do Município						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 936 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	40.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	40.000,00 0,00 0,00	40.000,00 0,00 0,00
3.3.90.30.15.00.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS - Desdobramento da Despesa 1952 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa 1939 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.30.00.00 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa 1940 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.31.00.00.00 PREM.CULT.ARTÍST.CIENT.DESPORT.E OUTRAS 1941 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	15.000,00 0,00 0,00	15.000,00 0,00 0,00

Processo Licitatório  
 Folha nº 004  
 Pato Bragado - PR 15.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.006 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.31.99.00.00 OUTRAS PREMIAÇÕES - Desdobramento da Despesa						
1937 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA						
1942 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.06.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
1943 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.21.00.00 MANUT.E CONSERV.BENS MÓV.DE OUTRAS NAT. - Desdobramento da Despesa						
1944 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.25.00.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Desdobramento da Despesa						
1945 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA						
1946 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	158.269,34
		1.730,66	1.730,66	0,00	0,00	1.730,66
		1.730,66	1.730,66	0,00	0,00	1.730,66
3.3.90.39.01.00.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES - Desdobramento da Despesa						
1947 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
1948 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.14.00.00 LOCAÇÃO B.MÓV.E OUTRAS NAT.E INTANGÍVEIS - Desdobramento da Despesa						
1938 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV - Desdobramento da Despesa						
1956 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.20.00.00 MANUT. E CONSERV.BENS MÓV.DE OUTRAS NAT. - Desdobramento da Despesa						
1954 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - Desdobramento da Despesa						
1949 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43.20.00 SERV.ENERGIA ELÉTRICA Ñ DEST.ILU.PÚBLICA - Desdobramento da Despesa						
4398 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.730,66	1.730,66	0,00	0,00	1.730,66

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 005  
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.006 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		1.730,66	1.730,66	0,00	0,00	1.730,66
3.3.90.39.63.02.00	IMPRESSOS P/DIVULG.SERV.,OBRAS/CAMPANHAS - Desdobramento da Despesa					
1951	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.77.99.00	Vigilância demais setores da adm. - Desdobramento da Despesa					
1955	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.82.02.00	Limpeza e Conservação de Espaços Publico - Desdobramento da Despesa					
1953	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.88.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Desdobramento da Despesa					
1950	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.08.00	SERVIÇOS ARTÍSTICOS - Desdobramento da Despesa					
1957	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIG.TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
1958	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.10.00.00	TAXAS - Desdobramento da Despesa					
1959	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.18.01.00	INSS - SERVIÇOS DE TERC PESSOA FÍSICA - Desdobramento da Despesa					
1960	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
1961	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.01.04.00	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS - Desdobramento da Despesa					
1962	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.02.06.00	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Desdobramento da Despesa					
1963	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133921200.2.062000	Manutenção das Atividades do Centro de Eventos					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
1964	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa					
1965	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					

Processo Licitatório nº 006  
 Folha nº 006  
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.006 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.07.99.00 1966	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Desdobramento da Despesa Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.16.00.00 1967	MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.22.00.00 1968	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO - Desdobramento da Despesa Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.90.30.23.00.00 1969	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.26.00.00 1970	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - Desdobramento da Despesa Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.29.00.00 1971	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - Desdobramento da Despesa Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.30.00.00 1972	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.31.00.00 1973	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS - Desdobramento da Despesa Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.46.00.00 1974	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL - Desdobramento da Despesa Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.47.00.00 1975	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE - Desdobramento da Despesa Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.50.00.00 1976	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS - Desdobramento da Despesa Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.99.01.00 1977	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA					

Processo Licitatório  
 Folha nº 007  
 Pato Bragado - PR, 00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.006 Departamento de Cultura

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
1978 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
1979 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV. - Desdobramento da Despesa						
1980 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA						
1981 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00 0,00 0,00	50.000,00 0,00 0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
1982 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV. - Desdobramento da Despesa						
1983 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
1984 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	15.000,00 0,00 0,00	15.000,00 0,00 0,00
4.4.90.51.01.04.00 EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS - Desdobramento da Despesa						
1985 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.90.51.02.06.00 REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Desdobramento da Despesa						
1986 Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
<b>Total Unidade Orçamentária</b>	<b>839.500,00</b>	<b>0,00</b> 6.317,55 6.317,55	<b>0,00</b> 6.317,55 6.317,55	<b>0,00</b> 0,00 0,00	<b>839.500,00</b> 446,67 446,67	<b>833.182,45</b> 5.870,88 5.870,88

Processo Licitatório  
 Folha nº 008  
 Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 1.º de fevereiro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Como já é de costume em todos os anos, diante da realização de mais uma edição dos festejos municipais, solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a contratação de uma empresa para prestação de serviços, objetivando organizar, executar e acompanhar atividades e tarefas, inerentes à XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município a realizar-se no dias 15 à 17 de março de 2013.

A lista dos serviços solicitados, bem como o valor máximo estipulado para cada um, estão descritos no anexo desta solicitação.

O valor Global estimado para a contratação é de até R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e nas alterações, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Nadir Thomas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Leomar Rohden

Presidente da Comissão Organizadora de Festividades

Processo Licitatório

Folha nº 003  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

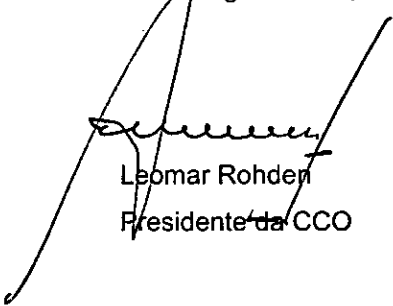
Para Prefeito Municipal:

Informamos, para fins de contratação dos serviços citados, objetivando a organização das festividades relativas ao Aniversário do Município e Festa do Cupim, que os valores estimados para Teto Máximo são resultantes da média dos valores contratados em anos anteriores e em pesquisa de preços praticadas atualmente, realizada via telefone.

Solicitamos que a presente contratação se dê em conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente

Pato Bragado – PR, em 1.º de fevereiro de 2013.

  
Leomar Rohden  
Presidente da CCO

  
Nadir Thomas  
Secretária de Educação e Cultura

Processo Licitatório

Folha nº 010  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
1	LOCAÇÃO DE ATÉ 25 PIRAMIDES, MEDINDO 05X05M DE COBERTURA CADA UMA, COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,0M DE ALTURA, ESPESSURA DE 2" (POLEGADAS), COBERTURA EM LONA NÁUTICA GALVANIZADA, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PELA COBERTURA., A SEREM INSTALADAS NA ÁREA DO PARQUE DE EVENTOS, QUE DEVERÃO FICAR DISPONÍVEIS ENTRE OS DIAS 14 À 18 DE MARÇO DE 2013.	8.750,00
2	SONORIZAÇÃO AMBIENTE EM TODO O BOSQUE, JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO DIA 17/03/2013, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEL E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS 08H00MIN ÀS 18H00MIN, SEM INTERRUPÇÕES.	3.500,00
3	DESPEAS COM O ALMOÇO NO DIA 17/03/2013, COM FORNECIMENTO DE FICHAS PARA 220 PESSOAS, AS QUAIS SÃO CONVIDADAS DA DMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	5.000,00
4	DESPEAS COM A DIVULGAÇÃO DIÁRIA DA FESTA, EM RÁDIOS E JORNAIS DURANTE OS DIAS 01/03/2013 À 17/03/2013.	18.000,00
5	DESPEAS COM A DIVULGAÇÃO DIÁRIA DA FESTA COM SOM DE RUA, EM TODA A REGIÃO, DURANTE OS DIAS 01/03/2013 À 17/03/2013.	5.000,00
6	DESPEAS COM A AQUISIÇÃO DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO (07 BOIS, COM MÉDIA DE 200 KG CADA)	11.700,00
7	MATERIAL GRÁFICO COM IMPRESSÃO COLORIDA (300 CARTAZES, 300 CONVITES, 60.000 FICHAS BEBIDA/SALADA, 5000 INGRESSOS, 100 RESERVAS DE MESA, RESERVA DE CHURRASQUEIRA, RESERVA DE CUPIM/CHURRASCO, ENTRE OUTROS)	5.000,00
8	ORNAMENTAÇÃO DO PAVILHÃO CENTRAL (FLORES, TABLADOS REDONDOS PARA MESAS - 8 LUGARES, TOALHAS DE MESA, CAPAS PARA CADEIRAS, LOCAÇÃO DE LOUÇA PARA ALMOÇO)	3.500,00
9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS - PARQUE INFANTIL (1 SUPER TOBOGÃ INFLÁVEL - 5,80 ALTURA; 3 CAMAS ELÁSTICAS JOGOS RECREATIVOS: , 7 GOL MANIA, 8 JOGOS INTELECTIVOS, (JOGOS DE MESA), ATTACK-BOL, 1 PINBALL, 1 GOLFE, OFICINAS: OFICINA DE PINTURA EM MÃO, OFICINA DE ESCULTURA EM BALÃO ESPAGUETE E EVA	2.000,00

Processo Licitatório nº 011  
Folha nº 12  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10	LOCAÇÃO DE ATÉ 100M <sup>2</sup> DE DIVISÓRIAS, A SEREM INSTALADAS NO PAVILHÃO DO CAFÉ COLONIAL, ONDE SERÁ DESENVOLVIDA A EXPOSIÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	4.000,00
11	LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA BANDAS, SHOWS E KARTCROSS QUE ATENDAM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIA DAS DUPLAS E BANDAS CONTRATADAS.	10.800,00
12	LOCAÇÃO DE 04 CLIMATIZADORES DE AR PARA SEREM INSTALADOS NO SALÃO DO CTG, LOCAL DA DEGUSTAÇÃO DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO.	3.000,00
13	DEDETIZAÇÃO DO BOSQUE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA ELIMINAR MOSCAS E DEMAIS INSETOS NO DIA 17/03, DIA DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO	2.500,00
14	INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DO EVENTO, COM CÂMARAS DE SEGURANÇA EM TODOS OS LOCAIS DA FESTA, COM GRAVAÇÃO DAS IMAGENS E DISPOSIÇÃO DESTAS À COMISSÃO.	3.000,00
15	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CLIMATIZADORES INSTALADOS NO PAVILHÃO CENTRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.	4.000,00

## LOTE 02

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA O EVENTO, COM NO MÍNIMO 60 PESSOAS DEVIDAMENTE TREINADAS E UNIFORMIZADAS, TRABALHANDO EM TEMPO INTEGRAL.	9.600,00

NADIR THOMAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Leomar Rohden

Presidente da Comissão Organizadora de Festividades

Processo Licitatório  
Folha nº 012  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 06 de fevereiro de 2013.

De: Secretária de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços, objetivando organizar festejos relativos à Festa do Cupim Edição 2013, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO**

**3.3.90.30.15 – 1952 – Material para Festividades e Homenagens – Fonte 01505**

3.3.90.31.01 – 1937 – Premiações Culturais – Fonte 01505

3.3.90.39.14 – 1938 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

3.3.90.39.41 – 1949 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01505

3.3.90.39.63 – 1951 – Impressos p/divulgação serviços, obras e campanhas – Fonte 01505

3.3.90.39.77 – 1955 – Vigilância Ostensiva/monitorada – Fonte 01505

3.3.90.39.88 – 1950 – Serviço de publicidade e propaganda – Fonte 01505

3.3.90.39.99 – 1952 – Serviços de decoração – Fonte 01505

Cordialmente

**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**

**Colaborador de Execução**

Processo Licitatório  
Folha nº 13  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2013**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar atividades e tarefas inerentes à XXV Festa Nacional do Cupim Assado e 20º Aniversário do município.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

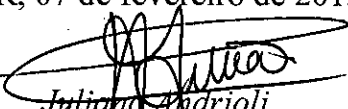
É o Relatório.

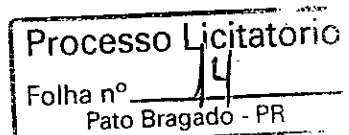
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de fevereiro de 2013.

  
Juliana Adrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de fevereiro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para prestação de serviços, objetivando organizar a festa do Cupim – Edição 2013, a realizar-se no dias 15 à 17 de março de 2013, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO POR LOTE*”, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito Municipal**

Processo Licitatório  
Folha nº 15  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2013**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CUPIM ASSADO E FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15h10min do dia 21/02/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 004/2013, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 15h00min, do dia 21/02/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O Objeto desta Licitação é a Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município a realizar-se no dias 15 à 17 de março de 2013, conforme descrito no Anexo I, deste Edital, e deverá ser fornecido nas condições nele estipuladas.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição detalhada do objeto desta Licitação;

Anexo II – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

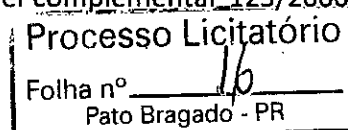
Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo Contrato de prestação de serviços







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **21 de fevereiro de 2013, às 15h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

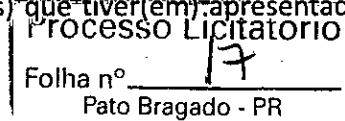
**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

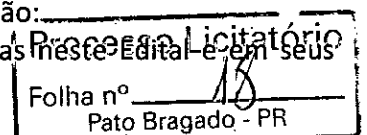
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 004/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 21/02/2013 - HORÁRIO: 15h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 004/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 21/02/2013 - HORÁRIO: 15h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 apresentar o valor unitário em reais de cada material/serviço, bem como o valor global de cada Item, valor global de cada Lote e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Por Lote seja igual ou inferior à: Lote 1 R\$ 89.750,00 // Lote 2 R\$ 9.600,00

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

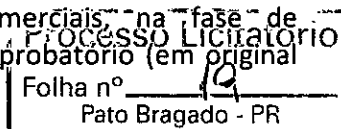
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A vigência do contrato de prestação dos serviços é de 06 (seis) meses, contados do dia 1.º de março de 2013;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2. Os serviços de manutenção, quando solicitados, deverão ser atendidos pela Contratada para resolução dos problemas, num prazo máximo de 24 horas.

9.3. Os serviços deverão ser desenvolvidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão da Festa Nacional do Cupim Assado.

9.4 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Todos os serviços prestados serão recebidos e conferidos pela Comissão da Festa do Cupim. Os serviços que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando-se a contratada a substituí-los, sem ônus ou prejuízo para o Município de Pato Bragado - PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre os serviços pré-fixados e o efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de todas as notas e recibos de despesas, efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora dos festejos.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### 02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

#### 1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

#### 3.3.90.30.15 – 1952 – Material para Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.31.01 – 1937 – Premiações Culturais – Fonte 01505

3.3.90.39.14 – 1938 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

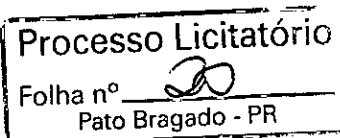
3.3.90.39.41 – 1949 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01505

3.3.90.39.63 – 1951 – Impressos p/divulgação serviços, obras e campanhas – Fonte 01505

3.3.90.39.77 – 1955 – Vigilância Ostensiva/monitorada – Fonte 01505

3.3.90.39.88 – 1950 – Serviço de publicidade e propaganda – Fonte 01505

3.3.90.39.99 – 1952 – Serviços de decoração – Fonte 01505





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- ✓ 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- ✓ 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- ✓ 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- ✓ 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- ✓ 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- ✓ 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- ✓ 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- ✓ 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- ✓ 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

Processo Licitatório  
21  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

## 11.10 – Habilitação Técnica.

11.10.1 Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo como Prestadora de Serviços de Infraestrutura para eventos, em plena validade. (Somente para o Lote nº 01).

11.10.2 Atestado de capacidade técnica, no mínimo 02 (dois), em nome da licitante, pertinente e compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento e instalação para os itens do objeto desta licitação; com reconhecimento de firma em caso de pessoa jurídica de direito privado.

11.10.3 Certificado de Registro no CREA, pessoa Jurídica, com indicação do Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico) vinculado a empresa, em vigência; (Somente para o Lote nº 01).

11.10.4 Certificado de Registro no CREA, pessoa física do Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico) vinculado a empresa, em vigência; (Somente para o Lote nº 01).

11.10.6 Atestado de Visita técnica, à ser realizada até o dia 19 de fevereiro de 2013, a qual deverá ser previamente agendada pelo telefone 45-8805-4986, com Sr. Leomar.

11.10.7 Registro da empresa na Polícia Federal, para realização dos serviços de segurança no evento descrito no Objeto da Licitação (obrigatório apenas para as licitantes participantes para o Lote 2).

11.10.7.1 Ficará dispensado da apresentação do registro citado, caso a empresa contratada, terceirize os serviços de segurança para o evento, esta deverá dispor proposta de contrato de sub locação dos serviços de segurança, com empresa específica do ramo, e que tenha o registro na Polícia Federal. Este registro deve ser apresentado junto com o contrato de sublocação.

PROCESSO Licitatório  
Folha nº 22  
Pato Bragado - PR

## 11.11 Outros documentos a serem apresentados:

11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- ✓ 11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- ✓ 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

## 11.10 – Habilitação Técnica.

- ✓ 11.10.1 Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo como Prestadora de Serviços de Infraestrutura para eventos, em plena validade.
- ✓ 11.10.2 Atestado de capacidade técnica, no mínimo 02 (dois), em nome da licitante, pertinente e compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento e instalação para os itens do objeto desta licitação; com reconhecimento de firma em caso de pessoa jurídica de direito privado.
- ✓ 11.10.3 Certificado de Registro no CREA, pessoa Jurídica, com indicação do Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico), vinculado a empresa, em vigência;
- ✓ 11.10.4 Certificado de Registro no CREA, pessoa física do Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico) vinculado a empresa, em vigência;
- ✓ 11.10.5 Certificado de Registro na ABEOC (Associação Brasileira de Empresas de Eventos), em vigência;
- ✓ 11.10.6 Atestado de Visita técnica, à ser realizada até o dia 19 de fevereiro de 2013, a qual deverá ser previamente agendada pelo telefone 45-8805-4986, com Sr. Leomar.
- 11.10.7 Registro da empresa na Polícia Federal, para realização dos serviços de segurança no evento descrito no Objeto da Licitação (obrigatório apenas para as licitantes participantes para o Lote 2).
  - 11.10.7.1 Ficará dispensado da apresentação do registro citado, caso a empresa contratada, terceirize os serviços de segurança para o evento, esta deverá dispor proposta de contrato de sub locação dos serviços de segurança, com empresa específica do ramo, e que tenha o registro na Polícia Federal. Este registro deve ser apresentado junto com o contrato de sublocação.

23  
Pato Bragado - PR

11.11 Outros documentos a serem apresentados:

- ✓ 11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- ✓ 11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

✓ 11.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Processo Licitatório  
Folha nº 24  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada, em qualquer das fases do Pregão.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente, em qualquer das fases desta Licitação.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

**16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

Processo Licitatório  
Folha nº 25  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado ao pregoeiro negociar visando obter melhor preço.

Folha nº 26  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.
- 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**
- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

Processo Licitatório  
Folha nº 27  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

Processo Licitatório  
Folha nº 28  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

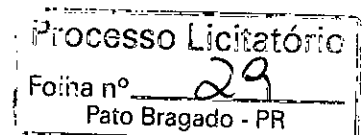
- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
  - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

Processo Licitatório  
Folha nº 30  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de fevereiro de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

Processo Licitatório  
Folha nº 31  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I – Pregão Presencial n.º 004/2013 -

Termo de referência do Objeto da Licitação:

### 1. Objeto da licitação

Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 15 à 17 de março de 2013, nos itens abaixo relacionados:

LOTE 1 – TETO MÁXIMO GLOBAL R\$ 87.950,00

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
1	LOCAÇÃO DE ATÉ 25 PIRAMIDES, MEDINDO 05X05M DE COBERTURA CADA UMA, COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,0M DE ALTURA, ESPESSURA DE 2" (POLEGADAS), COBERTURA EM LONA NÁUTICA GALVANIZADA, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PELA COBERTURA., A SEREM INSTALADAS NA ÁREA DO PARQUE DE EVENTOS, QUE DEVERÃO FICAR DISPONÍVEIS ENTRE OS DIAS 14 À 18 DE MARÇO DE 2013.	8.750,00
2	SONORIZAÇÃO AMBIENTE EM TODO O BOSQUE, JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO DIA 17/03/2013, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEL E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS 08H00MIN ÀS 18H00MIN, SEM INTERRUPÇÕES.	3.500,00
3	DESPESAS COM O ALMOÇO NO DIA 17/03/2013, COM FORNECIMENTO DE FICHAS PARA 220 PESSOAS, AS QUAIS SÃO CONVIDADAS DA DMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	5.000,00
4	DESPESAS COM A DIVULGAÇÃO DIÁRIA DA FESTA, EM RÁDIOS E JORNAIS DURANTE OS DIAS 01/03/2013 À 17/03/2013.	18.000,00
5	DESPESAS COM A DIVULGAÇÃO DIÁRIA DA FESTA COM SOM DE RUA, EM TODA A REGIÃO, DURANTE OS DIAS 01/03/2013 À 17/03/2013.	5.000,00
6	DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO (07 BOIS, COM MÉDIA DE 200 KG CADA)	11.700,00
7	MATERIAL GRÁFICO COM IMPRESSÃO COLORIDA (300 CARTAZES, 300 CONVITES, 60.000 FICHAS BEBIDA/SALADA, 5000 INGRESSOS, 100 RESERVAS DE MESA, RESERVA DE CHURRASQUEIRA, RESERVA DE CUPIM/CHURRASCO, ENTRE OUTROS)	5.000,00
8	ORNAMENTAÇÃO DO PAVILHÃO CENTRAL (FLORES, TABLADOS REDONDOS PARA MESAS – 8 LUGARES, TOALHAS DE MESA, CAPAS PARA CADEIRAS, LOCAÇÃO DE LOUÇA PARA ALMOÇO)	3.500,00
9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS – PARQUE INFANTIL (1 SUPER TOBOGÃ INFLÁVEL - 5,80 ALTURA; 3 CAMAS ELÁSTICAS JOGOS RECREATIVOS: , 7 GOL MANIA, 8 JOGOS INTELECTIVOS, (JOGOS DE MESA): 2 ATTACK-BOL, 1 PINBALL, 1 GOLFE, OFICINAS: OFICINA DE PINTURA EM MÃO, OFICINA DE ESCULTURA EM BALÃO ESPAGUETE E EVA	2.000,00

Processo Licitação nº 004/2013  
Folha nº 32  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

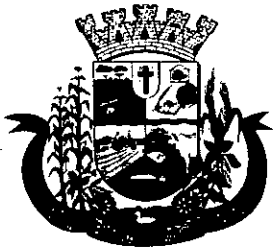
Estado do Paraná

10	LOCAÇÃO DE ATÉ 100M <sup>2</sup> DE DIVISÓRIAS, A SEREM INSTALADAS NO PAVILHÃO DO CAFÉ COLONIAL, ONDE SERÁ DESENVOLVIDA A EXPOSIÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	4.000,00
11	LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA BANDAS, SHOWS E KARTCROSS QUE ATENDAM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIA DAS DUPLAS E BANDAS CONTRATADAS.	10.800,00
12	LOCAÇÃO DE 04 CLIMATIZADORES DE AR PARA SEREM INSTALADOS NO SALÃO DO CTG, LOCAL DA DEGUSTAÇÃO DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO.	3.000,00
13	DEDETIZAÇÃO DO BOSQUE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA ELIMINAR MOSCAS E DEMAIS INSETOS NO DIA 17/03, DIA DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO	2.500,00
14	INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DO EVENTO, COM CÂMARAS DE SEGURANÇA EM TODOS OS LOCAIS DA FESTA, COM GRAVAÇÃO DAS IMAGENS E DISPOSIÇÃO DESTAS À COMISSÃO.	3.000,00
15	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CLIMATIZADORES INSTALADOS NO PAVILHÃO CENTRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.	4.000,00

## LOTE 02

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA O EVENTO, COM NO MÍNIMO 60 PESSOAS DEVIDAMENTE TREINADAS E UNIFORMIZADAS, TRABALHANDO EM TEMPO INTEGRAL.	9.600,00

Processo Licitatório  
Folha nº 33  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

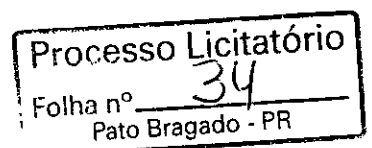
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

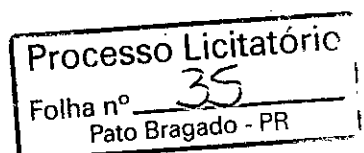
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

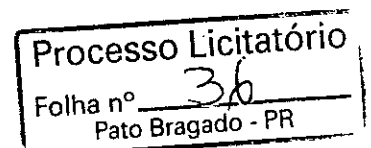
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 37  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

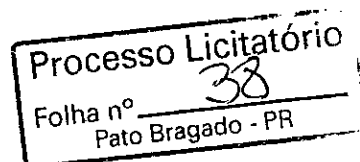
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 39  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Organização e acompanhamento da XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município, a realizar-se nos dias 15 a 17 de março de 2013, conforme descrito no Anexo I, deste Edital:

Nosso valor global para o objeto ora licitado, é de R\$ ..... (.....)

**Anexo à esta proposta, detalhamos os valores unitários e globais para cada serviço prestado.**

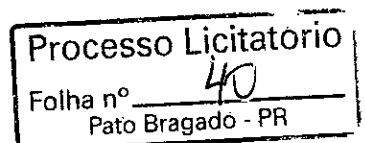
O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXV Festa Nacional Do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município a realizar-se no dias 15 a 17 de março de 2013, conforme descrito no Anexo I deste Termo Contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais serão tomadas por base as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo licitatório – Pregão Presencial n.º 004/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

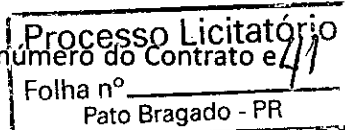
O Preço global para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é de até R\$ ..... O valor relativo à cada item, está descrito no anexo I deste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de todas as notas e recibos de despesas, efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora dos festejos.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 06 (SEIS) meses, contados da data de assinatura deste Termo Contratual.

**Parágrafo Único:** Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão acobertadas por conta do orçamento dos exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas a cada exercício fiscal.

### 02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

#### 1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

#### 3.3.90.30.15 – 1952 – Material para Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.31.01 – 1937 – Premiações Culturais – Fonte 01505

3.3.90.39.14 – 1938 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

3.3.90.39.41 – 1949 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01505

3.3.90.39.63 – 1951 – Impressos p/divulgação serviços, obras e campanhas – Fonte 01505

3.3.90.39.77 – 1955 – Vigilância Ostensiva/monitorada – Fonte 01505

3.3.90.39.88 – 1950 – Serviço de publicidade e propaganda – Fonte 01505

3.3.90.39.99 – 1952 – Serviços de decoração – Fonte 01505

**CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

Processo Licitatório

Diálogo nº 42

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:** A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em

CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório  
Folha nº 43  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREÇÃO PRESENCIAL  
N.º: 004/2013  
Objeto: Prestação de Serviços festa do fupim  
Data de Abertura: 21/02/13  
Hora: 15:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Atoque Serviços de Seguros e Vigilância Ltda  
Endereço: Rua Broquai 1089  
Cidade: Santa Helena  
CNPJ nº: 07201112/0001-50  
Telefone: (45) 3268-3982  
Pessoa para contato: Evandro  
Email: Atoqueseguros@Hotmail.com

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

  
Assinatura do requerente

7509231-8  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 44  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

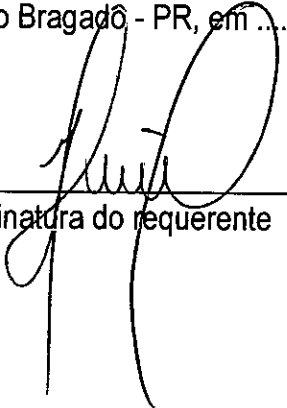
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREÇÃO PRESENCIAL  
N.º 004/2013  
Objeto: Prestação de Serviços feito do fupim  
Data de Abertura: 21/02/13  
Hora: 15:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: JUVALMAR ESTRUTURAS P. EVENTOS LTDA.  
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089.  
Cidade: Santa Helena - PR.  
CNPJ nº: 15.086.679/0001-50.  
Telefone: 3268-1732.  
Pessoa para contato: Juliano  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

  
Assinatura do requerente

976.820.359-68  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 45  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO

N.º 004/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À XXV FESTA NAC. DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO E 20º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Data de Abertura: 21/02/2013

Hora: \_\_\_\_\_

### Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

Endereço: RUA URUGUAI, 820 SALA

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE, PR

CNPJ nº: 09.356.744/0002-07

Telefone: (45) 9966-7013

Pessoa para contato: VINMAR WEILER

Email: CARMENWEILER@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em

  
Assinatura do requerente

550.088.959-15  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 46  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço  
N.º 4  
Objeto: Serviços sp feito do fupim  
Data de Abertura: 21/02/13  
Hora: 15:10 hrs.

### Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Drogas de Souza  
Endereço: Av Rio Grande do Sul  
Cidade: Marechal C. Rondon  
CNPJ nº: 15 335 902 / 0001-20  
Telefone: 45 9952 3233  
Pessoa para contato: Drogas de Souza  
Email: DIKAKS@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em

Drogas de Souza  
Assinatura do requerente

CPF 027 216 929-93  
CPF/RG

Processo Licitatório  
folha nº 47  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Segurança Pregão Presencial

N.º 004 2013

Objeto: Contratação de Publicidade de Eventos.

Data de Abertura: 21 de Fevereiro de 2013

Hora: 15h:00min.

### Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Proteri Serviço de Segurança Privada LTDA.

Endereço: Rua Duque de Caxias

Cidade: São Miguel do Iguaçu - PR

CNPJ nº: 03.416.264/0001-19

Telefone: (45) 3565 2416

Pessoa para contato: Alexandro Jarochetti

Email: proteri.sm@gmail.com

Pato Bragado - PR, em

Alexandro Jarochetti  
Assinatura do requerente

079.633.089-19  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 48  
Pato Bragado - PR



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial

N.º 004/2013

Objeto: Prestação de serviços para organizar festa mun.

Data de Abertura: 21/02/2013

Hora: 15h10m.

### Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: JOHANN S E CIA LTDA

Endereço: RUA PAIM, 734

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE

CNPJ nº: 15734881/0001-44

Telefone: (45) 9935-2013

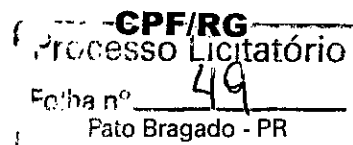
Pessoa para contato: CASSIANO LUIZ JOHANN S

Email: kassy\_luiz@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em

Cassiano Luiz Johann S  
Assinatura do requerente

066.479.569-21



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço

N.º 004

Objeto: Seguranca

Data de Abertura: 21/10/13

Hora: 15:10

### Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Prentidões Segurança e Vigilância LTDA ME

Endereço: Rua São João Del Rey nº 5625 Vila Gaucha

Cidade: Marechal Cândido Rondon

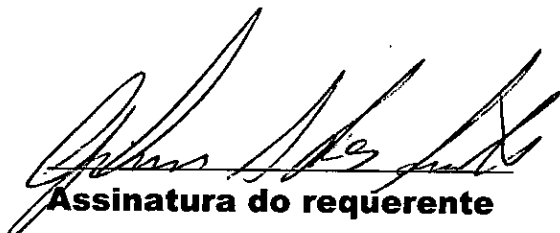
CNPJ nº: 13.360.131-0001-21

Telefone: 9931-5935

Pessoa para contato: Gilmar Amâncio dos Santos

Email: malrondon@prentidõesseguranca.com

Pato Bragado - PR, em

  
Assinatura do requerente

005.523.269-84  
CPF/RG

Processo Licitatório  
nº 50  
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GILMAR AMANCIO DOS SANTOS  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7380397-7 BESP PR  
 CN: 005.523.269-84 DATA NASCIMENTO: 28/10/1978  
 FILIAÇÃO: CLARICIO AMANCIO DOS SANTOS IVANIRA DOS SANTOS  
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE  
 Nº REGISTRO: 02559425921 VALIDADE: 19/05/2016 1ª HABILITAÇÃO: 10/06/1998

OBSERVAÇÕES:

ATYPATURA DO PORTADOR: *Gilmar Amancio dos Santos*  
 LOCAL: MARECHAL CANDIDO RONDON, PR DATA EMISSÃO: 06/08/2012  
 ATYPATURA DO EMISSOR: *Aras (RAM)* 78297161657 PR903555023

IDENTIFICADORA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 616161480  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 616161480

Processo Licitatório  
 Itm nº 51  
 Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Leilão Presencial  
N.º PR/1412013  
Objeto: Comp. Organizar festa Cupim  
Data de Abertura: 21/12/2013  
Hora: 15:00 hrs.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Elidvanda Oliveira da Silva - ME.  
Endereço: AV. Alberto Byington, Centro cp. 87535-000.  
Cidade: Kambôê - Pr.  
CNPJ nº: 08.813.556/0001-09.  
Telefone: 44.8423.64.60. - 3626-8163  
Pessoa para contato: Nanda Oliveira  
Email: elidvanda@hotmail.com.

Pato Bragado - PR, em 20.12.2013

Elidvanda O. da Silva  
Assinatura do requerente

038.4145.489.55.  
CPF/RG

RG: 7669.923.2.

Processo Licitatório  
Folha nº 52  
Pato Bragado - PR

# JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr.

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 004/2013.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.086.679/0001-50, com sede à Rua Paraguai, 1089 – SALA 04 – Centro – Santa Helena - Pr, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. JUCIER SAVARIS, RG 1.305.574 E CPF/MF 976.020.359-68, residente na Rua Paraguai, 1089, Centro \_ Santa Helena – Pr, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) JULIANO ROBERTO BIESDORF, RG 7.752.058-9 CPF/MF 045.777.919-51 residente na Rua Porto Alegre, 71 – Centro – Santa Helena - Pr, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 004/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

SANTA HELENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
CARTÓRIO



JUCIER SAVARIS  
CPF: 976.020.359-68  
RG: 1.305.574

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para  
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

A MELHOR ESTRUTURA PARA O SEU EVENTO

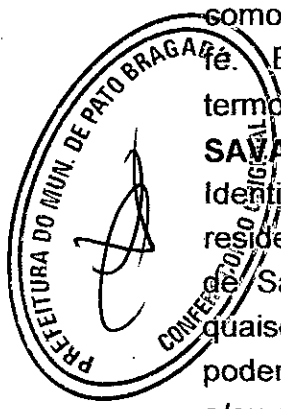


Reconheça verdadeiro número de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_  
número de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_  
por semelhança de \_\_\_\_\_  
test.º \_\_\_\_\_  
Sta. Helena, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.  
 Dulce D' Agostini Bueno - Tabeliã  
 Peri Bueno - Tabelião Substituto

processo Licitatório  
n.º 53  
Pato Bragado - PR

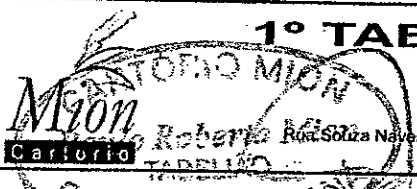
Procuração bastante que JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME E OUTRA outorga a JUCIER SAVARIS, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem que, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (27/09/2012), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, tabelião, compareceram como outorgantes, **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.086.679/0001-50, com sede na Rua Paraguai, nº 1089, sala 04, bairro Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná; com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120727518-5, aos 10/02/2012, pela Junta Comercial do Paraná; última alteração contratual registrada sob nº 20125020929, aos 30/07/2012, e certidão simplificada emitida aos 19 de setembro de 2012, pela mencionada Junta Comercial do Paraná; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas às folhas 060/066, do livro 150 (arquivo de contratos sociais); neste ato representada nos termos, por sua socia administradora, MARTA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 8.897.081-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.814.529-05, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, nº 2230, Fundos, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand - PR; ora de passagem por esta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelos outorgantes me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador **JUCIER SAVARIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrados, portador da Cédula de Identidade nº 1.305.574-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 03, Conjunto Tiradentes, na cidade de Santa Helena - PR; ao qual conferem poderes para representá-la junto a quaisquer repartições, instituições financeiras, bancárias e cooperativas de créditos, podendo dito procurador: abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes e/ou conta poupança, depositar e sacar importâncias, passar recibos e dar quitação, fazer transferência por qualquer meio, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico se for o caso); confere ainda poderes para assinar operações e instrumentos de crédito, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir e desistir, efetuar



Processo licitatório  
54  
Pato Bragado - PR

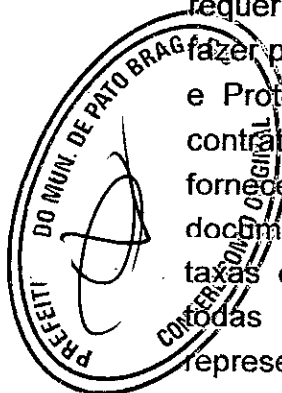
# 1º TABELIONATO DE NOTAS



COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ  
PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Livro: 729-P  
Folhas: 190/192

Acordos, avalizar cheques, autorizar cobranças, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar e descontar letras de cambio, assinar orçamentos, emitir endossar e avalizar notas promissórias; ajustar e estipular valores, clausulas e condições de empréstimos/financiamentos, emitir titulo de credito rural, emitir titulo de credito comercial, emitir titulo de credito industrial, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda poderes especiais para: representar a empresa em todas as etapas e modalidades de pregões, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexo; entregar os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão publica ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Representá-la junto a toda e qualquer repartições publicas municipais, estaduais, federais, escritórios de contabilidade, junta comercial do estado do Paraná, prefeituras municipais de quaisquer cidades e estados; podendo participar de concorrências publicas e licitações; assinar cartas convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protestos, escritórios de contabilidade, podendo requerer certidões negativas, contratar engenheiro civil; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as clausulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer juízo, instancia ou tribunal; podendo dito procurador, prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer contratos, concordar com clausulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios, com as poderes contidos nas clausulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia", representa-la ainda perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Debito – CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS; Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal e outros órgãos públicos que fizerem necessários, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, enfim, tudo o mais a fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive subsfabelecer. Os outorgantes declaram que conferiram e que se responsabilizam pela veracidade dos dados

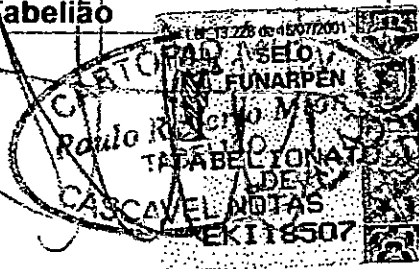


Processo Licitatório  
Folha nº 55  
Receita Federal - PR

fornecidos do procurador e dos objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento (sob minuta). E, assim, conforme disseram e me pediram, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhes faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;. . Protocolo de Distribuição nº 0004235/2012, de 27 de setembro de 2012. Eu, Emanuelle Paese Marques, que a digitei. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23 (VRC 384,62), Selo: R\$0,50.: (aa.) MARTA FREITAS DOS SANTOS.. Paulo Roberto Mion, Tabelião. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Paulo Roberto Mion  
Tabelião



Processo Licitatório  
Folha nº 56  
Pato Bragado - PR



**JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

**CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50**

**NIRE: 412.0727518-5**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,
- 2) **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, fica alterado para **Rua Paraguai, 1089 , SALA 04, Centro, CEP: 85895-000, Santa Helena - PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA** passa a ser administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA E MARTA FREITAS DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

*Jussara*



Processo Licitatório  
Folha nº 57  
Pato Bragado - PR

*Marta*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

**CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50**

**NIRE: 412.0727518-5**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

**CNPJ/MF: 15.086.679/0001-50**

**NIRE: 412.0727518-5**



1) **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

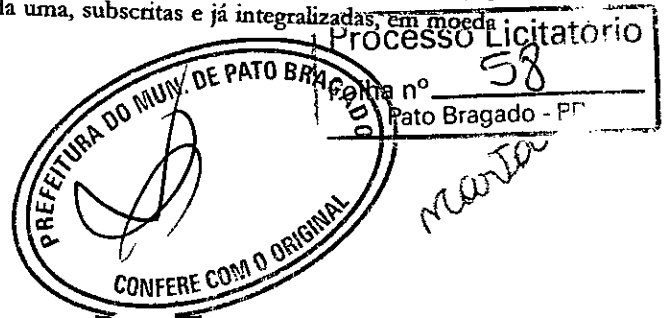
**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINES PUBLICITARIOS.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



*Jussara*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

**CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50**

**NIRE: 412.0727518-5**



Folha: 3 de 4

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA	50.00	25.000	25.000,00
MARTA FREITAS DOS SANTOS	50.00	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA** e **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

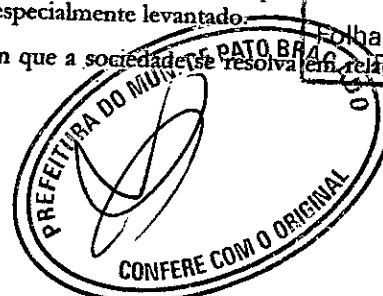
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a sócio.

Processo Licitatório nº 59  
Folha nº 3 de 4  
PATO BRASILEIRO  
CONFERE COM O ORIGINAL



Marta

Jussara

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

**CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50**

**NIRE: 412.0727518-5**



sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 06 de julho de 2012.

*Jussara Valdirene de Oliveira Rosa*  
**JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA**

*Marta Freitas dos Santos*  
**MARTA FREITAS DOS SANTOS**

Testemunhas:  
*Anivaldo das Neves Oliveira*  
**ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA**  
RG nº 2/R.413.085/SSP/SC

*Adecir Gonçalves Duarte*  
**ADECIR GONÇALVES DUARTE**  
RG nº 6.400.752-1/SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2012  
SOB NÚMERO: 20125020929  
Protocolo: 12/502092-9, DE 12/07/2012  
Empresa: 41.2.0727518-5  
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS  
LTDA-ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
CONFERE COM HABILITACAO  
Processo Licitatório nº 60  
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTA HELENA

# CARTÓRIO BUENO

Tabelionato e Protesto de Títulos  
DULCE D'AGOSTINI BUENO  
TABELIÃ  
PERI BACKER BUENO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 05892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

Livro: 57-P  
Folhas: 57 e 58

Procuração Pública que faz: **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda** em favor de **Evandro Rodrigo Neckel**, na declarada forma que segue:

**SAIBAM** todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Vinte e quatro (24) dias do mês de Janeiro (01) do ano Dois mil e treze (2013), em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Dulce D'Agostini Bueno, Tabeliã, compareceu como outorgante: **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Paraguai nº 1089, Sala 02, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.201.112/0001-50, neste ato representada pelo sócio administrador: **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 5.741.922-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº 420, Apartamento 01, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena/PR, conforme Atos Constitutivos e Certidão Simplificada da Junta Comercial, que ficam devidamente arquivados neste Ofício no Arquivo nº 07 de Contratos Sociais, o presente reconhecido como o próprio de mim, Tabeliã, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraguai nº 1089, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena/PR, portador da Cédula de Identidade de nº 7.509.231-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, representá-la perante o BANCO DO BRASIL S/A e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar Contas Correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contrordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; emitir, avalizar, endossar e aceitar títulos; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na



Processo Licitatório nº 01  
Pato Bragado - PR

forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la perante a Justiça Federal, Polícia Federal, e demais Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais que se fizerem necessárias, inclusive Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, Escritório de Contabilidade; podendo requerer Certidões Negativas e/ou Positivas; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir, efetuar empréstimos, comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo fazer acordos, requerer e retirar Alvará Judicial, prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia"; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lhe lavrei a presente que após lida e achada conforme a aceita, assina e outorga, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o item 11.2.18 do Provimento nº 26/99 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolo nº 72/2013 em data de 24/01/2013. Eu \_\_\_\_\_ Tabeliã, a digitei, conferi, achei conforme, dato, assino em público e lido. Desta 384,62 VRC R\$54,23.

*Peri Backer Bueno*  
CPF 036.632.309-10  
Substituto

\_\_\_\_\_  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
Dulce D'Agostini Bueno  
Tabeliã

*Peri Backer Bueno*  
CPF 036.632.309-10  
Substituto



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50  
NIRE 412.0539944-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,
- 2) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20083820086 em 28/08/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, portador da carteira de identidade civil nº 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais) ao ingressante **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, o qual pagará da seguinte forma e proporção:

- a) R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil Reais) a serem pagos à vista, no ato da assinatura do presente instrumento, e;
- b) R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil Reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas fixas no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais) cada uma, a vencer em 20/03/2009, 20/05/2009, 20/07/2009, 20/09/2009, 20/11/2009 e 20/01/2010.

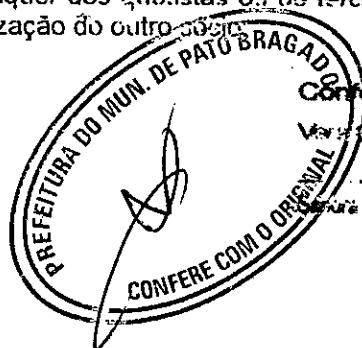
**CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	65.000	65.000,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

**CLÁUSULA QUARTA DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por Paulo Roberto Neckel e Wilson Soares de Oliveira passa a ser administrada por **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** e **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com as poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s).



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original Apresentado.

Visto em Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Processo Licitatório

folha nº

62

Câmara Municipal de Pato Bragado - Tel. 757 - RG. 6.391.435 - Pato Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50  
NIRE 412.0539944-8**

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados. folha 2 de 4

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50  
NIRE: 412.0539944-8**

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

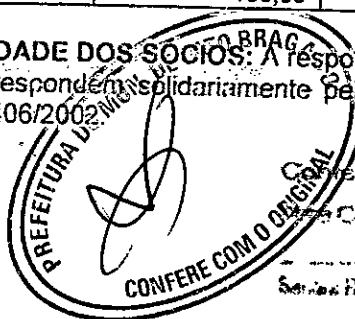
**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	65.000	65.000,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



**AUTENTICAÇÃO** Folha nº 63  
Compare com o Original Apresentado  
Pato Bragado, \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50  
NIRE 412.0539944-8**

folha 3 de 4

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** e **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

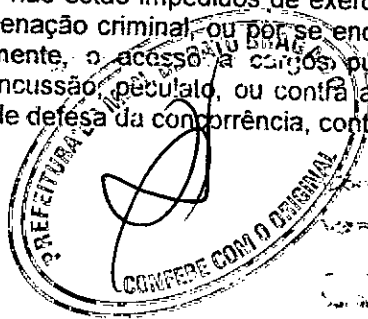
**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Processo Licitatório nº  
a sociedade se  
Folha nº 04  
Pato Bragado - PF



AUTENTICAÇÃO  
conferência com o Original Apresentado  
em 15/05/2015  
Sala de Registro - Rua 137 - P.O. Bragado -

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50  
NIRE 412.0539944-8**

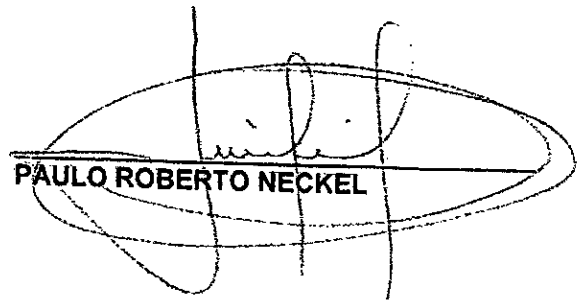
folha 4 de 4

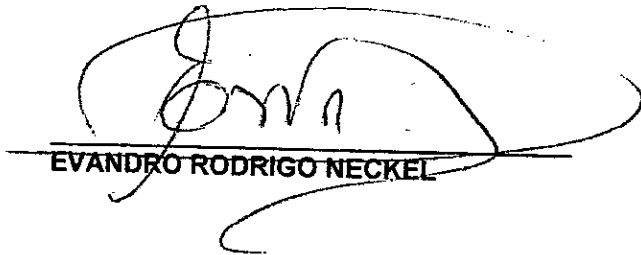
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

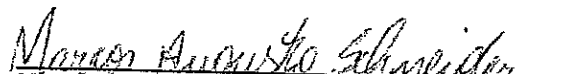
Santa Helena - PR, 20 de Janeiro de 2009.


  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA

  
PAULO ROBERTO NECKEL

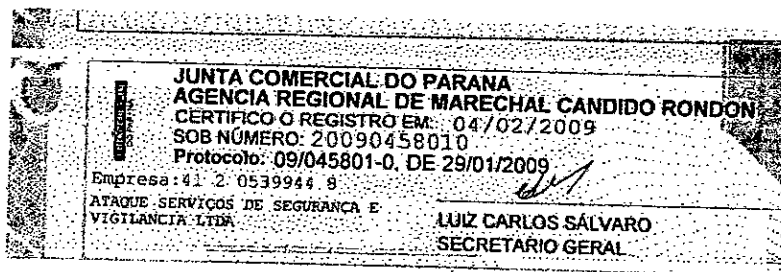
  
EVANDRO RODRIGO NECKEL

Testemunhas:

  
MARCOS AUGUSTO SCHNEIDER  
RG n.º. 8.073.938-9-SSP/PR

  
LEONIR KESSLER  
RG n.º. 8.506.178-0-SSP/PR

Elaborado por:   
MARINA MAGALI MARION  
CRC/PR 044826/O-9



processo Licitatório  
folha nº 65  
Pato Bragado - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original Apresentado  
Vera Cruz do Oeste, de de 20

Sr. João Reyno Ramos - Mat. 757 - RG. 8.381.455-8



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ: 2707

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 004/2013.

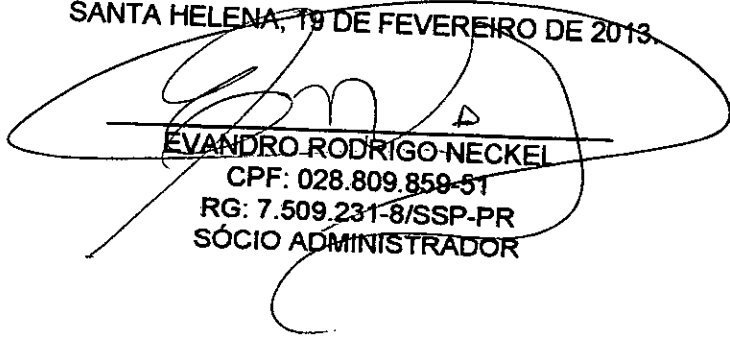
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8/SSP-PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.809.859-51, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
EVANDRO RODRIGO NECKEL  
CPF: 028.809.859-51  
RG: 7.509.231-8/SSP-PR  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**07.201.112/0001-50**  
ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório  
Folha n.º 66  
Pato Bragado - PR



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ**  
**FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**  
**ALVARÁ: 2707**

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 004/2013.

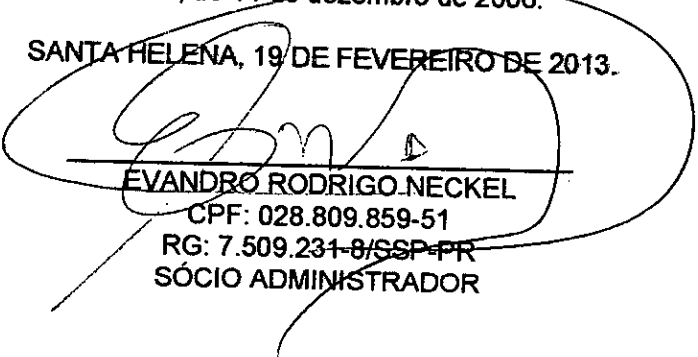
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8/SSP-PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.809.859-51, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTA HELENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
EVANDRO RODRIGO NECKEL  
CPF: 028.809.859-51  
RG: 7.509.231-8/SSP-PR  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**07.201.112/0001-50**

ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Rua Paraguai, 1089 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório  
Folha n.º 67  
Pato Bragado - PR



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ: 2707

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA - PR  
CNPJ: 07.201.112/0001-50.  
SANTA HELENA – PR.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 004/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 15 à 17 de março de 2013, nos itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários).	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA O EVENTO, COM NO MÍNIMO 60 PESSOAS DEVIDAMENTE TREINADAS E UNIFORMIZADAS, TRABALHANDO EM TEMPO INTEGRAL.	9.600,00

Nosso valor global para O LOTE 01, é de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

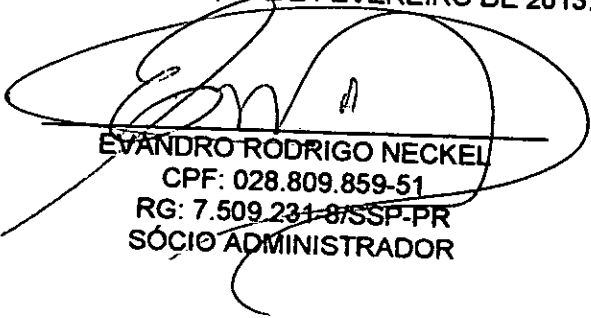
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 DIAS CORRIDOS.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,


Atenciosamente,

SANTA HELENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
EVANDRO RODRIGO NECKEL  
CPF: 028.809.859-51  
RG: 7.509.231-8/SSP-PR  
SÓCIO ADMINISTRADOR

07.201.112/0001-50

ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

  
Processo Licitatór.º

Folha nº 08  
Mato Bragado - PR



# ATAQUE

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Licenciada pela Polícia Federal Portaria nº 2.310

CNPJ 07.201.112/0001-50

Fone: 45 3268-3982 - Rua Paraguai, 1089

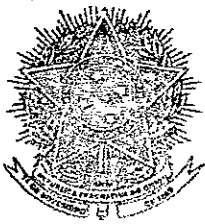
Sala 02 - Centro - CEP 85892-000

Santa Helena - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 004/2013  
DATA DE ABERTURA: 21/02/2013 - HORÁRIO: 15h10MIN  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

Processo Licitação  
Folha nº 69  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo N.º: 179  
Data: 21/02/2013  
HS: 14:57 Roberto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTA HELENA

# CARTÓRIO BUENO

Tabelionato e Protesto de Títulos  
DULCE D'AGOSTINI BUENO  
TABELIÃ  
PERI BACKER BUENO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

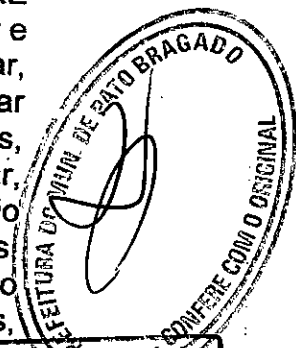
AV. PARANA, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 41 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

Livro: 57-P

Folhas: 57 e 58

Procuração Pública que faz: **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda** em favor de **Evandro Rodrigo Neckel**, na declarada forma que segue:

**SAIBAM** todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Vinte e quatro (24) dias do mês de Janeiro (01) do ano Dois mil e treze (2013), em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Dulce D'Agostini Bueno, Tabeliã, compareceu como outorgante: **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Paraguai nº 1089, Sala 02, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.201.112/0001-50, neste ato representada pelo sócio administrador: **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 5.741.922-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº 420, Apartamento 01, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena/PR, conforme Atos Constitutivos e Certidão Simplificada da Junta Comercial, que ficam devidamente arquivados neste Ofício no Arquivo nº 07 de Contratos Sociais, o presente reconhecido como o próprio de mim, Tabeliã, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraguai nº 1089, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena/PR, portador da Cédula de Identidade de nº 7.509.231-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, representá-la perante o BANCO DO BRASIL S/A e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar Contas Correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; emitir, avalizar, endossar e aceitar títulos; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na



Processo nº 70  
Tabelião Peri Backer Bueno  
Santa Helena - PR

forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la perante a Justiça Federal, Polícia Federal, e demais Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais que se fizerem necessárias, inclusive Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, Escritório de Contabilidade; podendo requerer Certidões Negativas e/ou Positivas; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir, efetuar empréstimos, comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo fazer acordos, requerer e retirar Alvará Judicial, prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia"; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lhe lavrei a presente que após lida e achada conforme a aceita, assina e outorga, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o item 11.2.18 do Provimento nº 26/99 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolo nº 72/2013 em data de 24/01/2013. Eu \_\_\_\_\_ Tabeliã, a digitei, conferi, achei conforme, dato, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC R\$54,23.

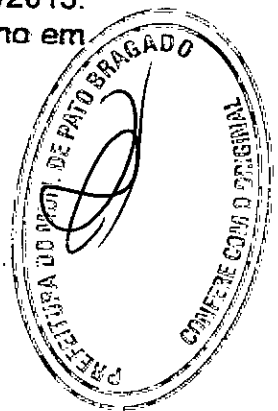
*Peri Backer Bueno*  
CPF 036.632.309-10  
Substituto

\_\_\_\_\_  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
Dulce D'Agostini Bueno  
Tabeliã

*Peri Backer Bueno*  
CPF 036.632.309-10  
Substituto





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50  
NIRE 412.0539944-8**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

2) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20083820086 em 28/08/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, portador da carteira de identidade civil nº 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais) ao ingressante **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, o qual pagará da seguinte forma e proporção:

- a) R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil Reais) a serem pagos à vista, no ato da assinatura do presente instrumento, e;
- b) R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil Reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas fixas no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais) cada uma, a vencer em 20/03/2009, 20/05/2009, 20/07/2009, 21/09/2009, 20/11/2009 e 20/01/2010.

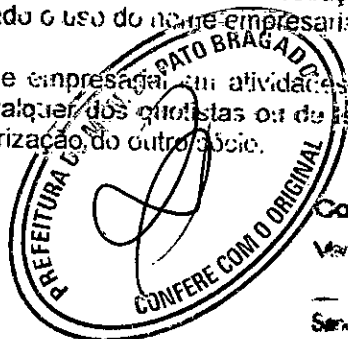
**CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	65.000	65.000,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

**CLÁUSULA QUARTA DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por Paulo Roberto Neckel e Wilson Soares de Oliveira passa a ser administrada por **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** e **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original Apresentado

Maria Cruz de Castro, 49 de 20

Senhora Ruginia Ramos - Mat. 757 - RG. 8.391.495-9

*Handwritten signature*

Folha nº 71  
Pato Branco - PR

*Handwritten signature*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50  
NIRE 412.0539944-8**

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados. folha 2 de 4

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50  
NIRE: 412.0539944-8**

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

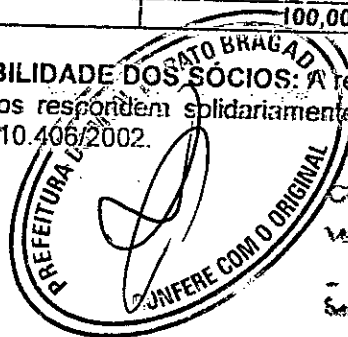
**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	65.000	65.000,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original Apresentado  
Visto Cruz de Cristo de de de 20

Serviço Notário Remoto - Mat. 757 - RG. 8.391.493-8

*[Handwritten signature]*

licitatório  
72

*[Handwritten signature]*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50  
NIRE 412.0539944-8**

folha 3 de 4

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **WILSON SOARES DE OLIVEIRA e EVANDRO RODRIGO NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

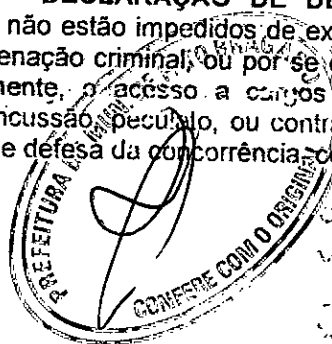
**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, Bregado - PR prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



PROCESSO LICITATÓRIO  
73  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o Original Apresentado  
Voto Único em Carta de 20/08/2011  
Carla Regina Ramos - 027.357 - PG. 6.001.0466

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50  
NIRE 412.0539944-8

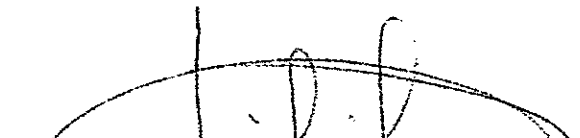
folha 4 de 4

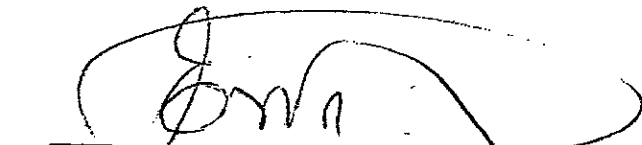
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Santa Helena - PR, 20 de Janeiro de 2009.

  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA

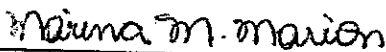
  
PAULO ROBERTO NECKEL

  
EVANDRO RODRIGO NECKEL

Testemunhas:

  
MARCOS AUGUSTO SCHNEIDER  
RG n.º. 8.073.938-9-SSP/PR

  
LEONIR KESSLER  
RG n.º. 8.506.178-0-SSP/PR

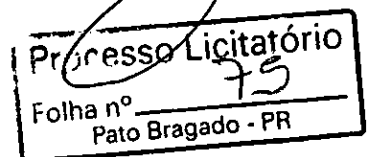
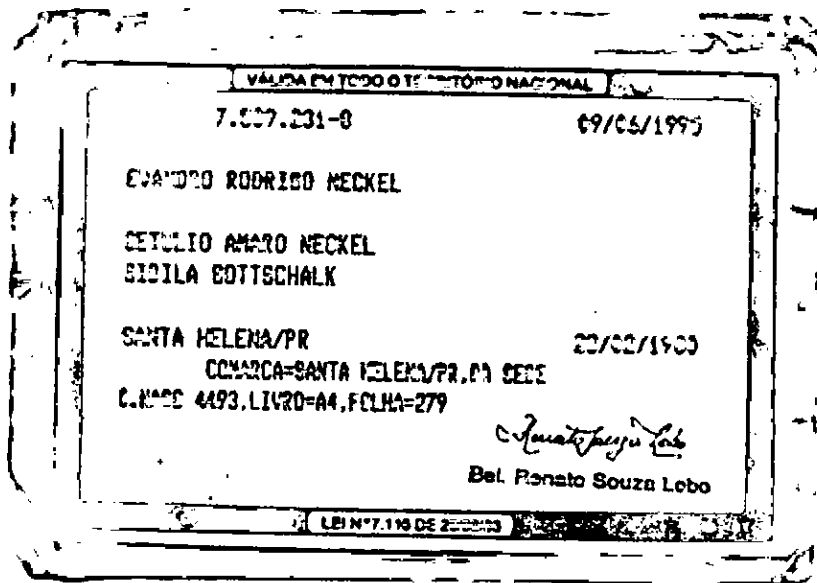
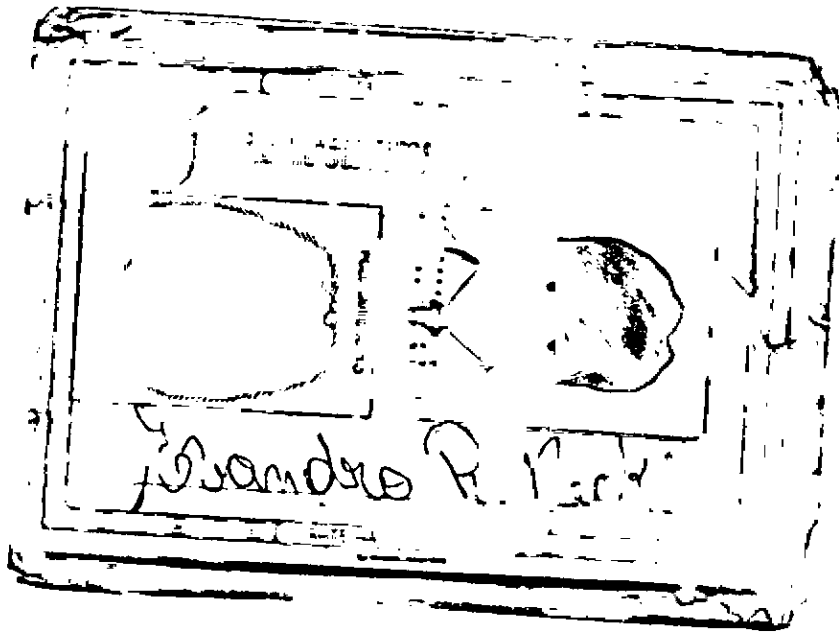
Elaborado por:   
MARINA MAGALI MARION  
CRC/PR 044826/O-9



Processo Licitatório  
Folha n.º 74  
Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o Original Apresentado  
Vereador do Município de Santa Helena, PR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

S. C. da Rosa Ramos - Mat. 757 - RG. 8.361.465-8



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**07.201.112/0001-50**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**01/02/2005**

\* É EMPRESARIAL  
\* **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ATAQUE SEGURANÇA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R PARAGUAI**

NÚMERO  
**1089**      COMPLEMENTO  
**SALA 02**

CEP  
**85.892-000**      BARRIO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**SANTA HELENA**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**01/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/02/2013** às **10:58:18** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/02/2013

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000022013-14025112

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.201.112/0001-60

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2013.  
a até 07/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 77  
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07201112/0001-50  
**Razão Social:** ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
**Nome Fantasia:**ATAQUE SEGURANCA  
**Endereço:** RUA PARAGUAI 1089 SALA02 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

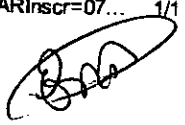
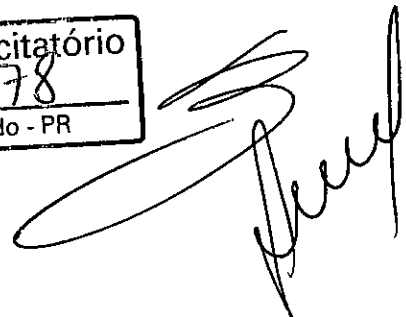
**Validade:** 11/02/2013 a 12/03/2013

**Certificação Número:** 2013021109232709576029

Informação obtida em 21/02/2013, às 10:31:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 78  
Pato Bragado - PR







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

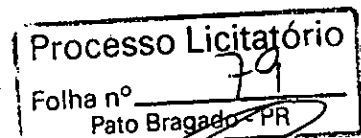
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 04:43:59 do dia 23/01/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/07/2013.

Código de controle da certidão: **1C8F.8F6F.118C.CAD2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1/1



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 10099646-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50

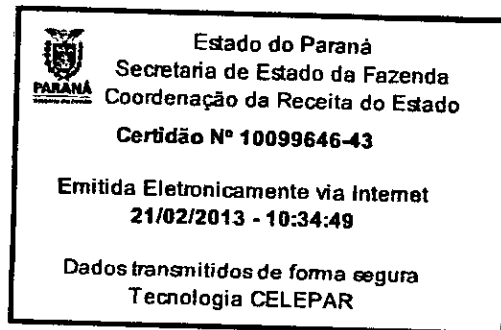
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 21/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório  
Folha nº 80

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19  
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000  
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa  
Nº 341/2013**

Razão Social	<b>ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA</b>
Nome de Fantasia	<b>ATAQUE SEGURANCA</b>
CPF / CNPJ	<b>07.201.112/0001-50</b>
Controle	<b>29467</b>
Localização	<b>RUA PARAGUAI, Nº 1089</b>
Complemento	<b>SALA 02</b>
Bairro	<b>CENTRO</b>
Cidade	<b>SANTA HELENA - PR</b>

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **09:31:45** do dia **21/02/2013**.

Certidão válida até: **22/05/2013**

Código de autenticação da certidão: **XH3JMJT2RRCJ4X28S2BS**

**VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA**

SANTA HELENA - PR, 21 de Fevereiro de 2013 ✓

Processo Licitatório  
Folha nº 81  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.201.112/0001-50

Certidão n°: 21857645/2013

Expedição: 21/02/2013, às 10:35:38

Validade: 19/08/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.201.112/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Processo Licitatório

Folha n° 82  
Pato Bragado - PR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER  
OFICIAL DESIGNADO



## CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALENCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

**ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.201.112/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1089, sala 02, centro, nesta cidade e Comarca.

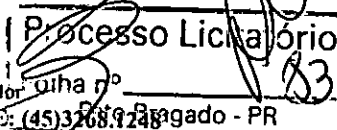
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 19 dia(s) do mês de Fevereiro do ano de 2013.

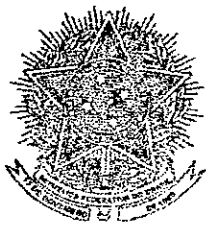
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

**SERGIO ALVES DREHER**  
Oficial Designado



A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor  
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45) 3268.9248 Pató Bragado - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTA HELENA

# CARTÓRIO BUENO

Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO

TABELIÃ

PERI BACKER BUENO

TABELIÃO SUBSTITUTO

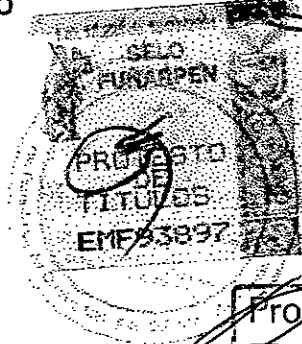
AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO e dou fé, que a pedido da parte interessada, e que revendo os livros de Registro de Títulos de Protesto deste Único Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Santa Helena/PR, neles **não** encontrei títulos protestados e/ou cheques em nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede estabelecida na Rua Paraguai nº1089, Sala 02, neste Município e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.201.112/0001-50 O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena/PR, 20 de Fevereiro de 2013.

Dulce D'Agostini Bueno  
Oficial



Processo Licitatório  
Folha nº 84  
Pato Bragado - PR

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 008 (oito), 00073 (setenta e três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00073 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Razão Social: **ATAQUE SERVICOS DE SEG E VIGILANCIA LTDA**

Endereço: **RUA PARAGUAI, 1089, SALA 02**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

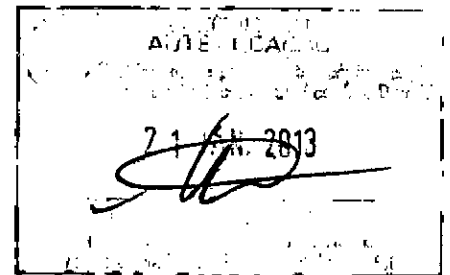
Estado: **PR**

Registro na Junta Comercial do Paraná **41205399448**


Data do Registro: **01/02/2005**

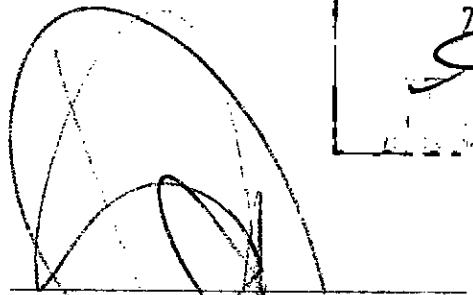
Inscrição Estadual: **isento**

C.N.P.J./C.P.F.: **07.201.112/0001-50**



SANTA HELENA, 01 de Janeiro de 2011

  
**WILSON SOARES DE OLIVEIRA**  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 5.741.922-9  
 CPF: 886.408.849-00

  
**PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR**  
 CONTADOR  
 RG: 4.999.011-1/SSP-PR  
 CRC: PR-034869/O-2 UF: PR

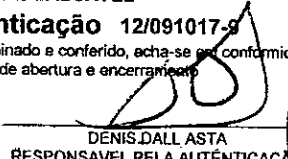


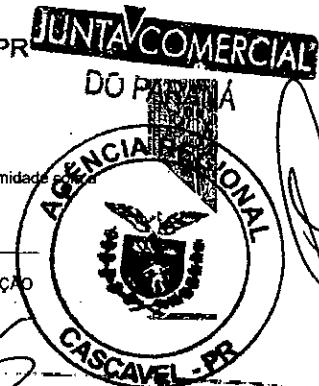
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL

**Termo de Autenticação 12/091017-9**

presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

CASCAVEL  
**10 JUL 2012**

  
DENIS DALL ASTA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Processo Licitatório

Objeto nº **DS**  
Estado: Paraná - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2011	2010
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.928.430,29</b>	<b>1.277.243,90</b>
RECEITA BRUTA VDAS/SERV.	1.928.430,29	1.277.243,90
VENDAS E SERVICOS	1.928.430,29	1.277.243,90
PRESTACAO DE SERVICOS	1.928.430,29	1.277.243,90
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>195.798,51</b>	<b>19.443,61</b>
(-) DEDUÇÕES	195.798,51	19.443,61
(-) DEDUÇÕES VDAS/SERV.	195.798,51	19.443,61
I.S.S.Q.N.	21.048,73	19.443,61
SIMPLES FEDERAL	174.749,78	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.732.631,78</b>	<b>1.257.800,29</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.732.631,78</b>	<b>1.257.800,29</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>784.035,60</b>	<b>614.486,40</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>710.241,46</b>	<b>551.280,51</b>
DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS	586.344,14	453.208,10
ORDENADOS E SALARIOS	479.594,93	372.730,89
PRO-LABORE	60.000,00	46.000,00
F.G.T.S.	46.749,21	34.477,21
DESPESAS C/ PESSOAL VARIA	123.897,32	98.072,41
HORAS EXTRAS	3.817,89	0,00
13o. SALARIO	47.983,94	29.580,35
AVISO PREVIO	234,09	0,00
FERIAS	-44.138,98	34.384,17
INDENIZACOES TRABALHISTAS	193,89	150,74
MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	2.862,32	1.052,15
VALE-TRANSPORTE	-2.253,78	0,00
ALIMENTACAO/CESTA BASICA	14.429,75	31.405,00
ADICIONAIS	97.853,20	0,00
SELECAO E TREINAMENTO DE PESSOAL	2.915,00	1.500,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>40.708,18</b>	<b>19.032,58</b>
DESPESAS ADMINIST. VARIAV	40.708,18	19.032,58
ASSINATURAS, MENSALID. E ANUI	942,26	0,00
SEGUROS	10.015,69	5.301,90
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	6.600,00	1.349,46
LANCHES E REFEICOES	523,46	2.675,62
MATERIAL DE EXPEDIENTE	604,40	954,40
CORREIOS E SEDEX	597,00	68,20
VIAGENS E ESTADIAS	354,78	269,90
TELEFONE	2.616,97	3.323,10
PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	3.280,00	2.390,00
CONTRIB. ENTIDADE CLASSES	6.927,24	0,00
DESPESAS C/ CARTORIOS	641,88	0,00
HONORARIOS	6.540,00	2.700,00
MATERIAL DE PROTECAO - EPIS	1.064,50	0,00
<b>DESPESAS TECNICAS</b>	<b>20.471,98</b>	<b>27.872,01</b>
DESPESAS TECNICAS FIXAS	0,00	4.411,52
DEPRECIACOES	0,00	4.411,52
DESPESAS TECNICAS VARIAV.	20.471,98	23.460,49
FRETES E CARRETOS	1.891,00	0,00
GASTOS COM VEICULOS	1.344,81	3.149,99
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	17.236,17	17.347,20
SERVICO EVENTUAL P.J.	0,00	2.963,30
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>9.604,93</b>	<b>8.138,03</b>
DESPESAS TRIBUTARIAS VAR.	9.604,93	8.138,03
TAXAS E EMOLUMENTOS	1.988,97	402,73
MULTAS INDEDUTIVEIS	7.615,96	7.735,30
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>3.009,05</b>	<b>8.163,27</b>
DESPESAS FINANC. VARIAV.	3.009,05	8.163,27
JUROS DE MORA	2.259,91	5.253,10
DESPESAS BANCARIAS	749,14	2.910,17

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



**RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS** 948.596,18 643.313,89

**RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL** 948.596,18 643.313,89

**RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA** 948.596,18 643.313,89

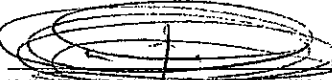
Processo Licitatório  
Folha nº 86  
Pato Bragado - PR

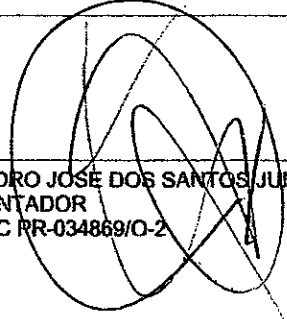


Consolidação: Empresa


Grau: 5

	2011	2010
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>948.596,18</b>	<b>643.313,89</b>

  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 886.408.849-00

  
PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC PR-034869/O-2



  
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha  
do documento entregue à parte.

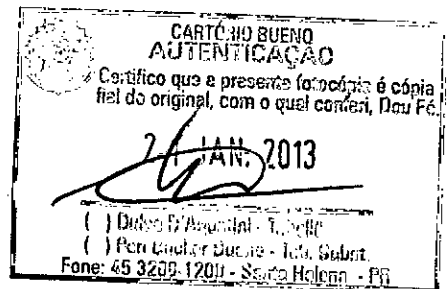
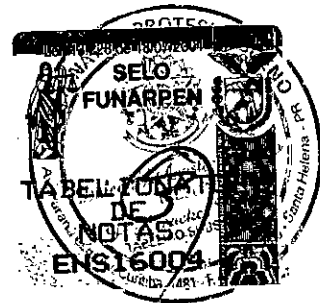
Processo Licitatório  
Folha nº 87  
Pato Bragado - PR


**TERMO DE ENCERRAMENTO**

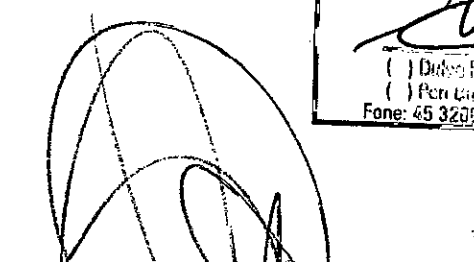
Contém este RAZÃO Número 008 (oito), 00066 (sessenta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00066 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011

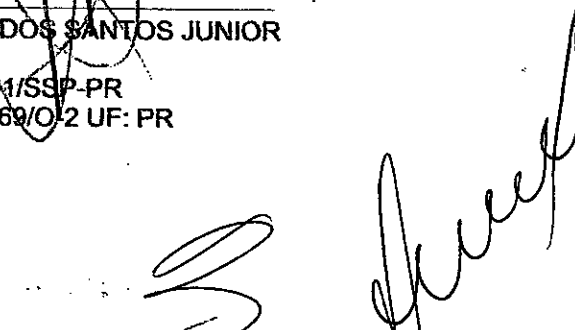
Razão Social: ATAQUE SERVICOS DE SEG E VIGILANCIA LTDA  
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089, SALA 02  
Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTA HELENA  
Estado: PR  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205399448  
Data do Registro: 01/02/2005  
Inscrição Estadual: isento  
C.N.P.J./C.P.F.: 07.201.112/0001-50



SANTA HELENA, 31 de Dezembro de 2011

  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 5.741.922-9  
CPF: 886.408.849-00

  
PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
RG: 4.999.011-1/SSP-PR  
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR

  
Processo Licitatório  
Folha nº 88  
Pato Bragado - PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, Estado do Paraná, Pessoa jurídica de Direito público Interno, com sede administrativa na Rua Paraguai, 1401, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.457/0001-19, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora RITA MARIA SCHIMIDT, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 431.049.329-72 e RG nº 1.497.554-3/SESP-PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, estabelecida na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.201.112/0001-50, prestou serviços de vigilância armada e desarmada para este órgão.

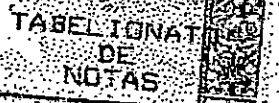
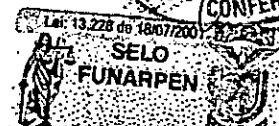
Sendo assim, nada existe em nossos arquivos que possa desabonar a boa conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos o presente atestado.

Santa Helena, aos dois dias do mês de junho do ano de 2011, às duas horas e trinta e duas minutos da tarde, em minha residência particular, de dois mil e onze.

*Rita Maria Schmidt*  
**RITA MARIA SCHIMIDT**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 CARTÓRIO



Processo Licitatório  
 Folha nº 89

Reconheço verdadeira a assinatura e o número de 01 da Rita Maria Schmidt por semelhança a ficha gravada neste cartório. Não há em test. da verdade  
 Sta. Helena, em 16 de Junho de 2011

CARTÓRIO  
 TABELIONAT DE PROTESTO - Av. Paraná, 1404  
 85872-000 - Sta. Helena - PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação e de acordo com os nossos registros, que a empresa **ATAQUE SERVIÇO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA CNPJ: 07.201.112/0001-50**, com sede na Rua Paraguay, 1059, centro, município de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo como responsável a Sra. Evandro Rodrigo Neckel, presta serviços de Segurança e Vigilância em eventos promovidos por esta municipalidade, a qual atende com zelo às necessidades, cumprindo com as normas e determinações estabelecidas pela legislação em vigor.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Matelândia, 29 de outubro de 2009.



NEORI PAULO PEROZA  
Assessoria de Licitações e Contratos.

*Neori Paulo Peroza*  
Assessor  
Decreto 244/2008

Processo Licitatório  
Folha nº 90  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**


**Objeto:** Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 15 a 17 de março de 2013.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 004/2013, que a empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.201.112/0001-50, com sede Rua Paraguai, 1089 - SALA 02, município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Evandro Rodrigo Neckel**, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 18 de fevereiro de 2013.

  
**LEOMAR ROHDEN  
PRESIDENTE da CCO**

  
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
EVANDRO RODRIGO NECKEL**

  
**Processo Licitatório**  
nº 91  
Pato Bragado - PR



Ato de Concentração nº 08012.006617/2012-53  
 Requerentes: Andritz Brasil Ltda., Vision Serviços e Paineis Elétricos Ltda., Vision Engenharia e Consultoria Ltda.  
 Advogados: Juliana Oliveira Domingues  
 Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo  
 Ato de Concentração nº 08012.006699/2012-82  
 Requerentes: Helionex Máquinas e Equipamentos Ltda., Robert Bosch GmbH.  
 Advogados: José Alexandre Ruiz Neto, Marco Aurélio M. Barbosa

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo  
 Averiguação Preliminar nº 08012.000313/2002-19  
 Representante: Sindicato da Indústria Civil do Paraná - SINDUSCON

Representadas: Associação dos Mineradores de Arica e Sabe do Paraná, M.T. Toratto Extração e Comércio de Arica, Arcal Extrativa de Arica Miraz, Arcal João Wlosniak, Arcal Santo Antônio, Trans-Mião Ltda., Arcal Andrião Ltda., Arcal Bozza, Comércio e Transporte de Arica Saneamento e Construção Comércio e Transporte de Arica Ltda.

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça  
 Averiguação Preliminar nº 08012.000416/2005-13  
 Representante: Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE

Representada: Sunimoto Corporation do Brasil S.A.  
 Advogado(s): Maria Eugênia Novis outora.  
 Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz  
 Requerimento nº. 08700.004272/2011-64  
 Requerentes: CONFIDENCIAL  
 Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz  
 Requerimento nº. 08700.004273/2011-17  
 Requerentes: CONFIDENCIAL  
 Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO  
 Presidente do Conselho

CLOVIS MANZONI DOS SANTOS LORES  
 Secretário do Plenário

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE**  
**DE SEGURANÇA PRIVADA**

ALVARÁ Nº 1.615, DE 21 DE MAIO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão proferida no Processo nº 2012/1895/DELESP/DREX/SR/DPF/AC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA, CNPJ nº 06.225.625/0007-23, para atuar no ACRE.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.779, DE 28 DE MAIO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão proferida no Processo nº 2012/1751/DELESP/DREX/SR/DPF/MT, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 73.909.400/0001-98, para atuar no MATO GROSSO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.922, DE 1º DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão proferida no Processo nº 2012/1885/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 47.508.411/0001-56, para atuar em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 3511/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.069, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão proferida no Processo nº 2012/1630/DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ULTRASERV ULTRA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 03.296.543/0001-96, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar no AMAZONAS, com Certificado de Segurança nº 3568/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.097, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão proferida no Processo nº 2012/2217/DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MUTUA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 09.366.669/0001-76, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em SANTA CATARINA, com Certificado de Segurança nº 3574/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.144, DE 22 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão proferida no Processo nº 2012/2114 / DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0058-70, sediada no RIO GRANDE DO SUL, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:  
 77 (setenta e sete) Revólver(es) calibre 38,  
 28 (vinte e oito) Pistola(s) calibre 380,  
 34 (trinta e quatro) Espingarda(s) calibre 12,  
 1934 (um mil, novecentos e trinta e quatro) Cartuchos de Munição calibre 38,  
 1614 (um mil, seiscentos e quatorze) Cartuchos de Munição calibre 380,  
 2505 (dois mil, quinhentos e cinco) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.156, DE 22 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão proferida no Processo nº 2012/2082/DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXPERT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 03.098.638/0001-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar na BAHIA, com Certificado de Segurança nº 3497/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.161, DE 22 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão proferida no Processo nº 2012/1429/DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOÃO BATISTA RAIZER - ME, CNPJ nº 80.830.060/0001-70, para atuar no PARANÁ.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.164, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão proferida no Processo nº 2012/1963 / DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa RED SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 08.800.829/0001-80, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:  
 2 (dois) Pistola(s) calibre 380,  
 1200 (um mil e duzentos) Cartuchos de Munição calibre 38,

120 (cento e vinte) Cartuchos de Munição calibre 12,  
 Da empresa cedente VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LIMITADA, com CNPJ nº 42.146.902/0003-42;  
 68 (sessenta e oito) Revólver(es) calibre 38,  
 Da empresa cedente CENTRO DE FORMACAÇÃO DE VIG ESTRELA AZUL SC LTDA, com CNPJ nº 58.633.942/0001-97;  
 2 (dois) Pistola(s) calibre 380.  
 O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.165, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão proferida no Processo nº 2012/2365 / DELESP/DREX/SR/DPF/MT, resolve: CONCEDER autorização à empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.262.957/0001-80, sediada no MATO GROSSO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:  
 10 (dez) Revólver(es) calibre 38,  
 60 (sessenta) Cartuchos de Munição calibre 38.  
 O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.167, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão proferida no Processo nº 2012/1479 / DELESP/DREX/SR/DPF/PB, resolve: CONCEDER autorização à empresa NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES PARAÍBA LTDA, CNPJ nº 09.349.861/0001-54, sediada na PARAÍBA, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:  
 2600 (dois mil e seiscentos) Cartuchos de Munição calibre 38,  
 700 (setecentos) Cartuchos de Munição calibre 380,  
 3250 (três mil, duzentos e cinquenta) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.184, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão proferida no Processo nº 2012/1764/DPF/FIG/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.201.112/0001-50, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar no PARANÁ, com Certificado de Segurança nº 3451/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

Folha nº 92  
 Pato Bragado - PR



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ: 2707

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 004/2013.

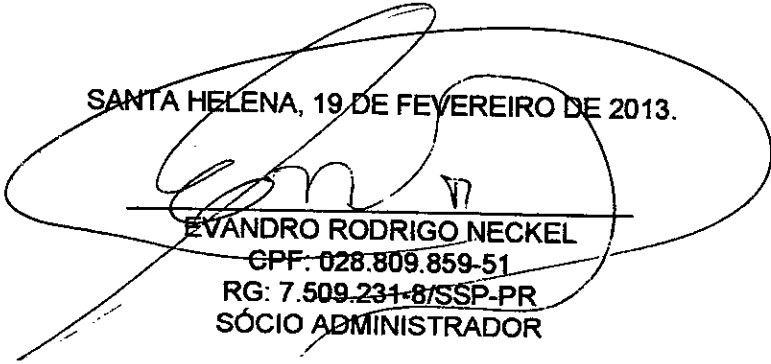
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:


ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8/SSP-PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.809.859-51, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
EVANDRO RODRIGO NECKEL  
CPF: 028.809.859-51  
RG: 7.509.231-8/SSP-PR  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**07.201.112/0001-50**  
ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

  
Processo Licitatório  
Folha nº 93  
Pato Bragado - PR







**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ: 2707

**ANEXO VI**

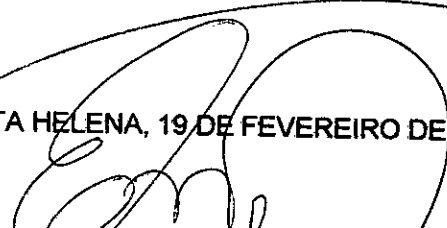
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR


Pregão Presencial nº 004/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº, 004/2013, instaurado pelo Município de Pato Bragado, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

SANTA HELENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
EVANDRO RODRIGO NECKEL  
CPF: 028.809.859-51  
RG: 7.509.231-8/SSP-PR  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**07.201.112/0001-50**  
ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

  
Processo Licitatorio  
Data nº 19  
Pato Bragado - PR







**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ: 2707

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 12/2012.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8/SSP-PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.809.859-51, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
EVANDRO RODRIGO NECKEL

CPF: 028.809.859-51


RG: 7.509.231-8/SSP-PR

SÓCIO ADMINISTRADOR

**07.201.112/0001-50**

ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Rua Paraguai, 1089 - Centro  
86892-000 - Santa Helena - Paraná

  
Processo Licitação nº 95  
Folha nº 95  
Pato Bragado - PR





# ATAQUE

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Licenciada pela Polícia Federal Portaria nº 2.310

CNPJ 07.201.112/0001-50

Fone: 45 3268-3982 - Rua Paraguai, 1089

Sala 02 - Centro - CEP 85892-000

Santa Helena - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 004/2013  
DATA DE ABERTURA: 21/02/2013 - HORÁRIO: 15h10MIN  
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 173

Data: 21 / 02 / 2013

HS: 14:57 Relat.

Processo Licitatório

Folha nº 96

Pato Bragado - PR

*Handwritten mark*

# JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr.

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 004/2013.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JUCIER SAVARIS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 976.020.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

JUCIER SAVARIS  
CPF: 976.020.359-68  
RG: 1.305.574  
PROCURADOR



15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para  
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

A MELHOR ESTRUTURA PARA O SEU EVENTO!

Processo Licitatório  
Folha nº 97  
Pato Bragado - PR

# JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr.

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 004/2013.

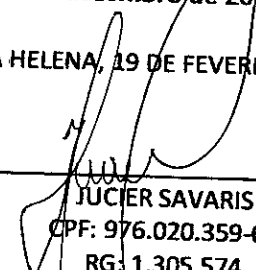
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JUCIER SAVARIS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 976.020.359-68. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTA HELENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
\_\_\_\_\_  
JUCIER SAVARIS  
CPF: 976.020.359-68  
RG: 1.305.574  
PROCURADOR



15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para  
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

A MELHOR ESTRUTURA PARA O SEU EVENTO

Processo Licitatório  
Folha n.º 08  
Pato Bragado - PR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para  
Eventos LtdaRua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

## ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
RUA PARAGUAI, 1089 - SALA 04 - CENTRO - SANTA HELENA - PR  
CNPJ: 15.086.679/0001-50.  
SANTA HELENA - PR.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 004/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 15 à 17 de março de 2013, nos itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPEIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO (Material, mão de obra e equipamentos necessários)	VALOR
1	LOCAÇÃO DE ATÉ 25 PIRAMIDES, MEDINDO 05X05M DE COBERTURA CADA UMA, COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3,0M DE ALTURA, ESPESSURA DE 2" (POLEGADAS), COBERTURA EM LONA NÁUTICA GALVANIZADA, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PELA COBERTURA., A SEREM INSTALADAS NA ÁREA DO PARQUE DE EVENTOS, QUE DEVERÃO FICAR DISPONÍVEIS ENTRE OS DIAS 14 a 18 DE MARÇO DE 2013.	8.750,00
2	SONORIZAÇÃO AMBIENTE EM TODO O BOSQUE, JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO DIA 17/03/2012, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEL E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS 08H00MIN ÀS 18H00MIN, SEM INTERRUPÇÕES.	3.500,00
3	DESPESAS COM O ALMOÇO NO DIA 17/03/2012, COM FORNECIMENTO DE FICHAS PARA 220 PESSOAS, AS QUAIS SÃO CONVIDADAS DA DMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	5.000,00
4	DESPESAS COM A DIVULGAÇÃO DIÁRIA DA FESTA, EM RÁDIOS E JORNAIS DURANTE OS DIAS 01/03/2012 À 17/03/2013.	18.000,00
5	DESPESAS COM A DIVULGAÇÃO DIÁRIA DA FESTA COM SOM DE RUA, EM TODA A REGIÃO, DURANTE OS DIAS 01/03/2012 À 17/03/2013.	5.000,00
6	DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO (07 BOIS, COM MÉDIA DE 200 KG CADA)	11.700,00
7	MATERIAL GRÁFICO COM IMPRESSÃO COLORIDA (300 CARTAZES, 300 CONVITES, 60.000 FICHAS BEBIDA/SALADA, 5000 INGRESSOS, 100 RESERVAS DE MESA, RESERVA DE CHURRASQUEIRA, RESERVA DE CUPIM/CHURRASCO, ENTRE OUTROS)	5.000,00
8	ORNAMENTAÇÃO DO PAVILHÃO CENTRAL (FLORES, TABLADOS REDONDOS PARA MESAS - 8 LUGARES, TOALHAS DE MESA, CAPAS PARA CADEIRAS, LOCAÇÃO DE LOUÇA PARA ALMOÇO)	3.500,00
9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS - PARQUE INFANTIL (1 SUPER TOBOGÃ INFLÁVEL - 5,80 ALTURA; 3 CAMAS ELÁSTICAS JOGOS RECREATIVOS: , 7 GOL MANIA, 8 JOGOS INTELECTIVOS, (JOGOS DE MESA) 250 Licitação ATTACK-BOL, 1 PINBALL, 1 GOLFE, OFICINAS: OFICINA DE PINTURA EM MÃO, OFICINA DE ESCULTURA EM BALÃO ESPAGUETE E EVA Folha nº 99 Pato Bragadeiro	2.000,00

10	LOCAÇÃO DE ATÉ 100M² DE DIVISÓRIAS, A SEREM INSTALADAS NO PAVILHÃO DO CAFÉ COLONIAL, ONDE SERÁ DESENVOLVIDA A EXPOSIÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	4.000,00
11	LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA BANDAS, SHOWS E KARTCROSS QUE ATENDAM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIA DAS BANDAS E DUPLAS CONTRATADAS	10.800,00
12	LOCAÇÃO DE 04 CLIMATIZADORES DE AR PARA SEREM INSTALADOS NO SALÃO DO CTG, LOCAL DA DEGUSTAÇÃO DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO.	3.000,00
13	DEDETIZAÇÃO DO BOSQUE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA ELIMINAR MOSCAS E DEMAIS INSETOS NO DIA 17/03, DIA DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO.	2.500,00
14	INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DO EVENTO, COM CÂMARAS DE SEGURANÇA EM TODOS OS LOCAIS DA FESTA, COM GRAVAÇÃO DAS IMAGENS E DISPOSIÇÃO DESTAS À COMISSÃO.	3.000,00
15	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CLIMATIZADORES INSTALADOS NO PAVILHÃO CENTRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.	4.000,00

Nosso valor global para O LOTE 01, é de R\$ 87.950,00.

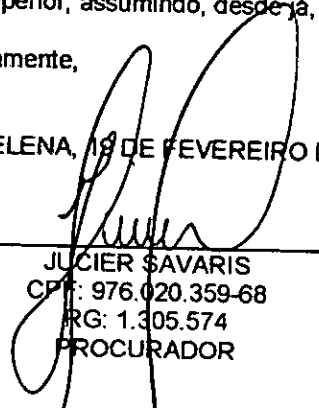
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 DIAS CORRIDOS.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,


SANTA HELENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
 JUCIER SAVARIS  
 CPF: 976.020.359-68  
 RG: 1.305.574  
 PROCURADOR

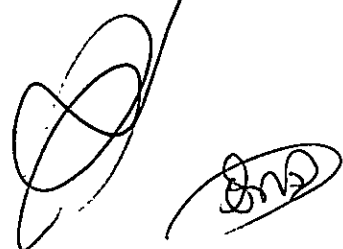
**15.086.679/0001-50**

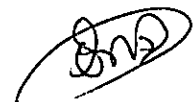
**Juvalmar Estruturas Para  
Eventos Ltda**

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

  
 Processo Licitat. 01  
 Folha nº 100  
 Pato Bragado - P







15.086.679/0001-50<sup>1</sup>

Juvalmar Estruturas Para  
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro  
05092-000 - Santa Helena - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 180  
Data: 21/02/2013  
HS: 15:00 Rolueta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 004/2013  
DATA DE ABERTURA: 21/02/2013 - HORÁRIO: 15h10MIN  
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

**CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50**

**NIRE: 412.0727518-5**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,
- 2) **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, fica alterado para **Rua Paraguai, 1089, SALA 04, Centro, CEP: 85895-000, Santa Helena - PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA** passa a ser administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA E MARTA FREITAS DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

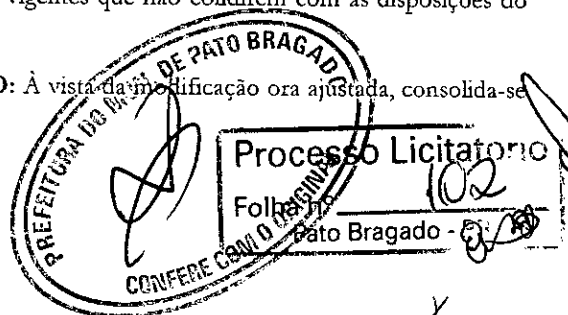
**CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

*Jussara*

*[Handwritten signature]*



*Marta*



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

**CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50**

**NIRE: 412.0727518-5**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

**CNPJ/MF: 15.086.679/0001-50**

**NIRE: 412.0727518-5**



1) **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUsICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUsICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAI; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

*Jussara*

Processo Licitatório  
Folha nº 103  
Foto Bragado

*Marta*

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

Folha: 3 de 4

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA	50.00	25.000	25.000,00
MARTA FREITAS DOS SANTOS	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA e MARTA FREITAS DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu

Jussara

Marta

104

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 06 de julho de 2012.

Jussara Valdirene de Oliveira Rosa  
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

Marta Freitas dos Santos  
MARTA FREITAS DOS SANTOS

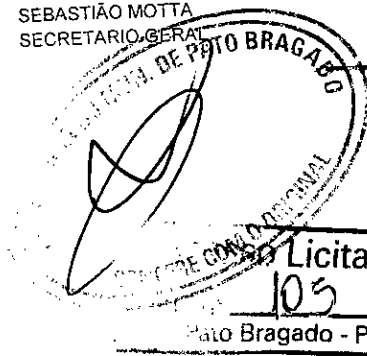
Testemunhas:  
Anivaldo das Neves Oliveira  
ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA  
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

Adecir Gonçalves Duarte  
ADECIR GONÇALVES DUARTE  
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2012  
SOB NÚMERO: 20125020929  
Protocolo: 12/502092-9, DE 12/07/2012  
Empresa: 41 2 0727518 5  
JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS  
LTDA ME

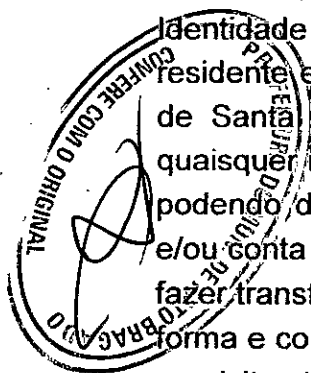
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Pato Bragado - PR

Procuração bastante que JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME E OUTRA outorga a JUCIER SAVARIS, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem que, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (27/09/2012), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, tabelião, compareceram como outorgantes, **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.086.679/0001-50, com sede na Rua Paraguai, nº 1089, sala 04, bairro Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná; com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120727518-5, aos 10/02/2012, pela Junta Comercial do Paraná; ultima alteração contratual registrada sob nº 20125020929, aos 30/07/2012, e certidão simplificada emitida aos 19 de setembro de 2012, pela mencionada Junta Comercial do Paraná; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas às folhas 060/066, do livro 150 (arquivo de contratos sociais); neste ato representada nos termos, por sua socia administradora, MARTA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 8.897.081-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.814.529-05, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, nº 2230, Fundos, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand - PR; ora de passagem por esta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelos outorgantes me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador **JUCIER SAVARIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrados, portador da Cédula de Identidade nº 1.305.574-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 03, Conjunto Tiradentes, na cidade de Santa Helena - PR; ao qual conferem poderes para representá-la junto a quaisquer repartições, instituições financeiras, bancárias e cooperativas de créditos, podendo dito procurador: abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes e/ou conta poupança, depositar e sacar importâncias, passar recibos e dar quitação, fazer transferência por qualquer meio, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico - se for o caso); confere ainda poderes para assinar operações e instrumentos de crédito, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir e desistir, efetuar



Processo Licitatório  
Folha nº 106  
Pato Bragado - PR

# 1º TABELIONATO DE NOTAS

**MION**  
Cartório

ROBERTO MION  
Rua Soliza Naves, 3755 - Centro - CEP 85.801-120 - Cascavel-PR - Fone/Fax (45)2101-7863  
www.mion.com.br

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ  
PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Livro: 729-P  
Folhas: 190/192

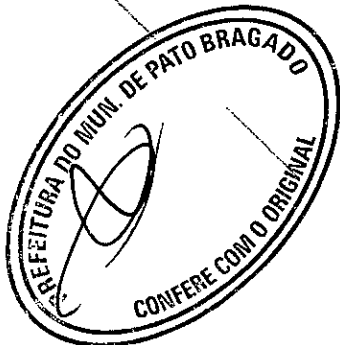
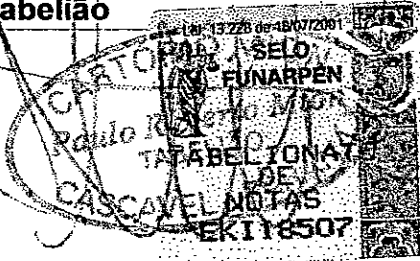
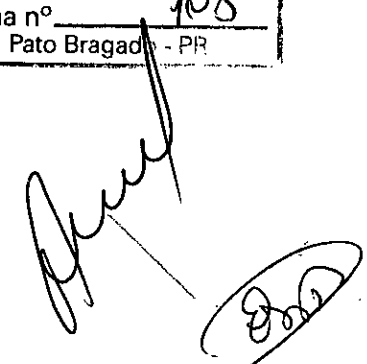
Acordos, avalizar cheques, autorizar cobranças, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar e descontar letras de cambio, assinar orçamentos, emitir endossar e avalizar notas promissórias; ajustar e estipular valores, clausulas e condições de empréstimos/financiamentos, emitir titulo de credito rural, emitir titulo de credito comercial, emitir titulo de credito industrial, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda poderes especiais para: representar a empresa em todas as etapas e modalidades de pregões, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexo; entregar os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão publica ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Representá-la junto a toda e qualquer repartições publicas municipais, estaduais, federais, escritórios de contabilidade, junta comercial do estado do Paraná, prefeituras municipais de quaisquer cidades e estados; podendo participar de concorrências publicas e licitações; assinar cartas convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protestos, escritórios de contabilidade, podendo requerer certidões negativas, contratar engenheiro civil; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas, emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as clausulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer juízo, instancia ou tribunal; podendo dito procurador, prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer contratos, concordar com clausulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios, com as poderes contidos nas clausulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia", representa-la ainda perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Debito – CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS; Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal e outros órgãos públicos que fizerem necessários, podendo dar baixa e extinção da licitação empresa outorgante, enfim, tudo o mais a fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Os outorgantes declaram que conferiram e que se responsabilizam pela veracidade dos dados

PREFETURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
COM. DE LICIT. ORIGINAL

Extinção da licitação  
cabal e fiel  
Pato Bragado - PR  
107

fornecidos do procurador e dos objetos utilizados para a lavratura do presente instrumento (sob minuta). E, assim, conforme disseram e me pediram, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhes faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;. . Protocolo de Distribuição nº 0004235/2012, de 27 de setembro de 2012. Eu, Emanuelle Paese Marques, que a digitei. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23 (VRC 384,62), Selo: R\$0,50.. (aa.) MARTA FREITAS DOS SANTOS.. Paulo Roberto Mion, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

**Paulo Roberto Mion**  
TabeliãoProcesso Licitatório  
Folha nº 108  
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 8.897.081 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1999

NOME MARTA FREITAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO FRANCISCO EDIMUNDO DOS SANTOS  
FRANCISCA DE FREITAS DOS SANTOS

NATURALIDADE ARIARÉ/MONOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO 16/07/1980

OPC ORGEM 3755 CASCAVEL/PR Nº 8 V APARECIDA  
16 NASC 1510-100-010 VOLHA-350  
117863/2101-7869

CPF 16077869

ASSINATURA DO TITULAR *Marta Freitas dos Santos*

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

1 A60/2011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE 213

Lei: 13.228 de 18/07/2001

A presente SELO é reprodução fiel do ORIGINAL apresentado nesta data. Dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS DWZ18195

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 037.814.529-05

Nome MARTA FREITAS DOS SANTOS

Nascimento 16/07/1980

1º NOTARIADO EMISSION

RUA SOUZA NAV. CASCAVEL - PR

FONE/FAX: (45) 2101-7853/2101-7869

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser acompanhado junto com um documento de identidade

BR CORREIOS

Cascavel, 31 A60. 2011

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

*[Handwritten signature]*

Processo Licitação 109  
Pm. Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




POLEGAR DIREITO

Jussara Valdirene de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.710.598 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2002

NOME JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

FILIAÇÃO JAIR ALVES DE OLIVEIRA  
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 09/02/1974

DOC ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, STA MARIA OESTE  
C.CAS 1507, LIVRO=108, FOLHA=164

CPF [Handwritten]

CURITIBA-PR

DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA  
ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - U.471

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÃO TABELIONATO

MARCEWOSZ MARCEWOSZ

17 JAN. 2012

Tel.: (45) 3038-5733 - CASO Nº 2744

DELEGADO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
057.914.859-99

Nome  
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA

Nascimento  
09/02/1974



7/08 (2008)

Cartão de inscrição de inscrição de CPF

Este cartão substitui o antigo cartão de inscrição de CPF

Emissão [Handwritten]

CORREIOS

CARTÃO TABELIONATO

MARCEWOSZ MARCEWOSZ

17 JAN. 2012

Tel.: (45) 3038-5733 - CASO Nº 2743

DELEGADO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº 110

Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**15.086.679/0001-50**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**10/02/2012**

NOME EMPRESARIAL

**JVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**

**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

**90.01-9-01 - Produção teatral**

**90.01-9-02 - Produção musical**

**90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança**

**59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música**

**74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**

**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**

**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

**58.13-1-00 - Edição de revistas**

**58.12-3-00 - Edição de jornais**

**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

**1-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R PARAGUAI**

NÚMERO  
**1089**

COMPLEMENTO  
**SALA 04**

CEP  
**85.892-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**SANTA HELENA**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

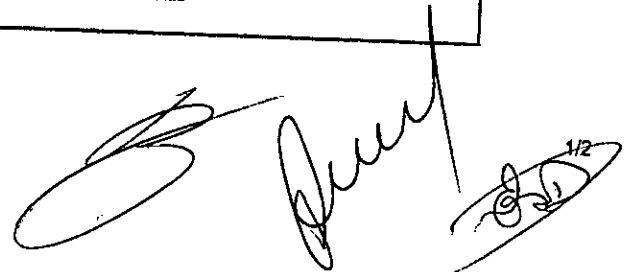
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**10/02/2012**

Processo Licitatório

folha nº 111  
Pato Bragado - PR

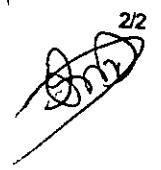
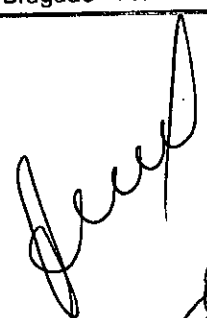
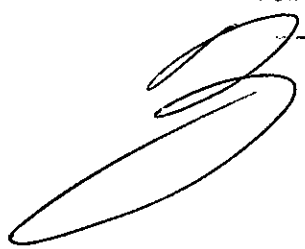
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/02/2013

Processo Licitatório  
Folha nº 12  
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000172012-14025679

Nome: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2012.

Válida até 27/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Processo Licitatório  
Folha nº 113  
Pato Bragado - PR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15086679/0001-50  
**Razão Social:** JUVALMAR ESTRTURAS PARA EVENTOS  
**Endereço:** RUA MARCELINO RAMOS / CENTRO / COLOMBO / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2013 a 07/03/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013020613013810660003

Informação obtida em 18/02/2013, às 07:36:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitação nº 114  
 Centro Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **15.086.679/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.


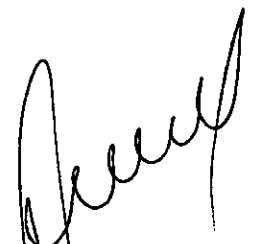

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:25:25 do dia 06/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2013.

Código de controle da certidão: **CE3B.8E7A.2D25.B9C9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
  
Processo Licitação  
115  
Procurador - PR  




Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10081635-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.086.679/0001-50

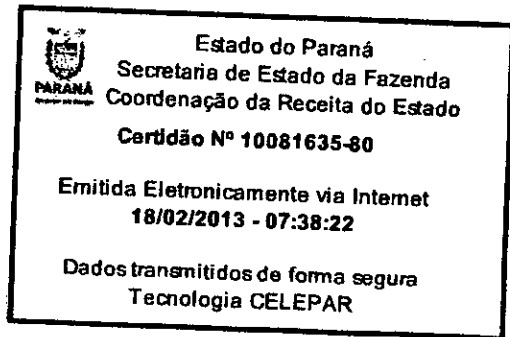
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 18/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório  
nº 116  
Bragado - PR

# MUNICÍPIO DE SANTA HELENA



C.N.P.J: 76.206.457/0001-19  
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000  
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

## Certidão Negativa Nº 3121/2012

Razão Social **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
Nome de Fantasia  
CPF / CNPJ **15.086.679/0001-50**  
Controle **42714**  
Localização **RUA PARAGUAI , Nº 1089**  
Complemento **SALA 04**  
Bairro **CENTRO**  
Cidade **SANTA HELENA - PR**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.


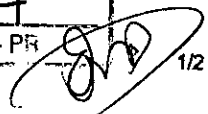
Certidão emitida às **08:46:35** do dia **28/11/2012**.

Certidão válida até: **26/02/2013**

Código de autenticação da certidão: **3TXXZ25329ZZXC8A9RS**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 28 de Novembro de 2012

  
Processo Licitatório  
Folha nº **117**  
Pato Bragado - PR  
  
1/2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.086.679/0001-50  
Certidão n°: 21010670/2013  
Expedição: 18/02/2013, às 07:39:48  
Validade: 16/08/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.086.679/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)

Processo Licitação

Folha n° 118  
Pato Bragado - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ**

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

**SERGIO ALVES DREHER**  
OFICIAL DESIGNADO



**CERTIDÃO**  
NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

**JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.086.679/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1089, sala 04, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 24 dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2013.

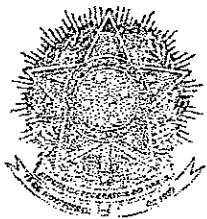
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**SERGIO ALVES DREHER**  
Oficial Designado



A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor  
EDIFÍCIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268-1248

Processo Licitatório  
Folha nº 119  
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTA HELENA

**CARTÓRIO BUENO**

Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO

TABELIÃ

PERI BACKER BUENO

TABELIÃO SUBSTITUTO

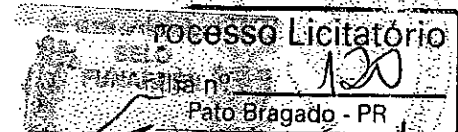
AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 42 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO e dou fé, que a pedido da parte interessada, e que revendo os livros de Registro de Títulos de Protesto deste Único Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Santa Helena/PR, neles **não** encontrei títulos protestados e/ou cheques em nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado com sede estabelecida à Rua Paraguai nº1089, sala 04, Centro, CEP: 85.892-000, neste Município e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.086.679/0001-50. O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena/PR, 24 de Janeiro de 2013.

Dulce D'Agostini Bueno  
Oficial



PROTESTO  
DE  
TÍTULOS  
EMES4370

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Elaborado em: 01/12/2012

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBCRITO E INTEG.

CAPITAL INTEGRALIZADO

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

TOTAL DO PASSIVO

50.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, elaborado em 01/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

*Jussara Valdirene de Oliveira Rosa*  
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 057.914.859-99

*Pedro Jose dos Santos Junior*

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR

CRC PR-034869/O-2

CPF: 843.836.779-91

CRC-PR 054600/O-5

*Adecir Gonçalves Duarte*

**15.086.679/0001-50**

Juvalmar Estruturas Para  
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná



*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
Folha nº 121  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Consolidação: Empresa

Grau: 5

ATIVO  
ATIVO CIRCULANTE  
DISPONIVEL  
CAIXA GERAL  
CAIXA

-50.000,00

-50.000,00

-50.000,00

-50.000,00

TOTAL DO ATIVO

-50.000,00



Processo Lit  
Folha nº 122  
Pato Bragado



Ministério do Turismo

# CERTIFICADO CADASTUR

## PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA

### EVENTOS

**18.050809.40.0001-3**

Brasília/DF - Válido de 30/10/2012 a 30/10/2014

**Nome Fantasia:**

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS

**Razão Social**

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

**CNPJ:**

15.086.679/0001-50

**Endereço:**

RUA PARAGUAI, 1089 SALA 04 CENTRO  
Santa Helena - CEP: 85892-000

**Cidade/UF:**

Santa Helena/PR

**Natureza Jurídica:**

Sociedade Empresária

Processo Lic. 23  
Folha nº  
Pato Bragar

Vinicius Lummertz  
Secretário Nacional de Políticas de Turismo

**Cadastur**

A autenticidade deste certificado pode ser constatada no endereço eletrônico [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br)



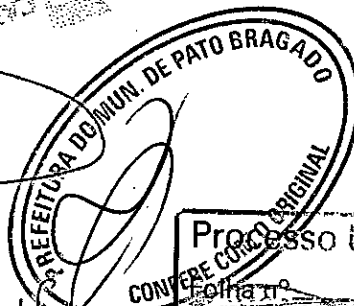
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
 RUA PARAGUAI, 1089 - SALA 02 - CENTRO - SANTA HELENA - PARANÁ  
 FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
 CNPJ: 07.201.112/0001-50  
 ALVARÁ: 2707

**ATESTADO**

Atestamos que a empresa JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, com sede Rua Paraguai, 1089 - Centro - Santa Helena - Pr, CNPJ: 15.086.679/0001-50, efetuou a montagem de 10 tendas tamanho 10 x 10 com cobertura em lona night Day, 200 m<sup>2</sup> de tablado com carpet, 8 tendas tamanho 5 x 5 metros, montagem de um stand especial de 150 m<sup>2</sup> incluindo, forro, mobiliário e climatização, locação de 500 cadeiras e som de médio porte para congresso de segurança ocorrido no Balneário Terra das águas em agosto de 2012. Sendo os Serviços prestados de alta qualidade de acordo com o contrato.

Santa Helena, 10 de Outubro de 2012.

**EVANDRO RODRIGO NECKEL**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



**07.201.112/0001-50**  
 ATAQUE SERVIÇO DE  
 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
 Rua Paraguai, 1089 - Centro  
 85892-000 - Santa Helena - Paraná

Reconheço verdadeira a assinatura de 01 de Evandro Rodrigo Neckel por semelhante a a ficha grafológica deste ofício. Dou fé em test.º Evandro Rodrigo Neckel Sta. Helena, em 10/10/2012 da verdade.

Dulce D' Agastini Bueno - Tabeliã  
 Peri Bueno - Tabelião Substituto

**HIDROMISSOL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E  
HIDRÁULICOS LTDA - ME**

Av Dom Geraldo Sigaud, 768 - Centro - Missal - Pr  
CNPJ: 13.765.846/0001-64.

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa HIDROMISSOL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS e  
HIDRÁULICOS LTDA, com sede Av. Dom Geraldo Sigaud, 768 - Centro -  
Missal - Pr, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:  
13.765.846/0001-64, Neste ato representado pelo seu administrador, o senhor  
Gilberto Gonzales Aredes, Atesta que a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS  
PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.086.679/0001-50, efetuou locação e  
montagem de estruturas para a 1ª FEIRA DAS ÁGUAS, realizada em Missal -  
Pr nos dias 24,25 e 26 de Agosto de 2012, onde foram montados os seguintes  
materiais/estruturas:

200 m<sup>2</sup> de stands (sendo mistos e especiais);

8 tendas tamanho 10 x 10 m.

800 m<sup>2</sup> de tablado deck.

Locação de 50 jogos de mesas com cadeiras.

200 Metros lineares de grades de isolamento.

100 metros lineares de fechamento com lata, altura de 2,5 metros.

Executando tudo conforme contratado, de forma satisfatória e de alta  
qualidade.

Santa Helena, 07 de Novembro de 2012.

  
GILBERTO GONZALES AREDES  
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Hidromissol Comércio de Materiais  
Elétricos e Hidráulicos Ltda - ME

Av. Dom Geraldo Sigaud, 768 Centro  
85896-000 - Missal Paraná

Água Nosso maior patrimônio natural, nós ajudamos você a cuidar!!



Processo Licitatório  
Folha nº 125  
Pato Bragado - PR  
13.765.846/0001-64

\_\_\_\_\_  
Número de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_  
por semelhança a ficha gráfica deste ofício. Dou fé em  
test.º \_\_\_\_\_  
Sta. Helena, em \_\_\_\_\_ da verdade.  
\_\_\_\_\_  
Dulce D. Agustini Bueno - Tabeliã  
Peri Bueno - Tabelião Substituto.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 13221/2013**

**Validade: 28/02/2013** ✓

**Razão Social:** JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

**CNPJ:** 15086679000150

**Num. Registro:** 54214

**Registrada desde :** 29/11/2012

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** RUA PARAGUAI, 1089 SALA 04

**Município/Estado:** SANTA HELENA-PR

**CEP:** 85892000

**Objetivo Social:**

Locação de palcos e coberturas; locação de estandes para feiras e eventos; locação de sanitários portáteis e químicos; locação de tendas e toldos; locação e montagem de tabuleiros de feiras; agenciamento de espaços para publicidade; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção teatral, atividades de produção e promoção de apresentações de grupos e companhias de teatro; produção musical, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais; produção de espetáculos de dança; instalação e montagem de estandes para feiras e eventos esportivos e culturais; filmagem de festas e eventos; aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para radio, televisão e comunicações, locação de equipamentos profissional de som, vídeo e filmagem; edição de revista e jornais; atividades de gravação e edição de som e música; serviços de publicidade aérea, atividade de computação gráfica para publicidade, veiculação de publicidade e propaganda em balões e bonecos infláveis; produção de espetáculos de som e luz; produção de shows pirotécnicos; serviços de montagem de cenários; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de alimentação para eventos e recepções; agência de aluguel e revenda de espaço para colocação de painéis publicitários.

Encontra-se quite para o período compreendido entre 04/02/2013 à 28/02/2013. /

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - RICARDO LUIS SCHAEFER

Carteira: PR-95265/D

Data de Expedição: 13/03/2008

Desde: 29/11/2012 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular /

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Apostilamento: Anotado em 28/06/2012, o curso de mestrado em Engenharia Mecânica -

Processo Licitatório

Folha nº 126  
Pato Bragadeiro



Área de Concentração: Vibrações e Acústica, ministrado pela Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 2008 a 2009.

2 - RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira: PR-100624/D

Data de Expedição: 23/01/2009

Desde: 07/01/2013 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

---

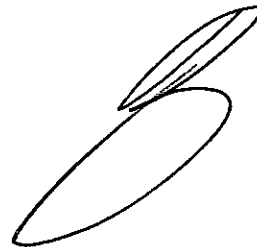
**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/54934, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/02/2013 08:05:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Processo Licitatório  
Folha nº 127  
Pato Bragado - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **13223/2013**

Validade: 31/03/2013 ✓

Nome: RICARDO LUIS SCHAEFER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-95265/D

Registro Nacional : 1705555438

Registrado(a) desde : 13/03/2008

Data Vcto Registro :

Filiação : IRINEU SCHAEFER

NILVA SALETE SCHAEFER

Data de Nascimento : 06/09/1985

Carteira de Identidade : 77432604

Naturalidade : SANTA HELENA/PR

CPF : 05157664966

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/12/2007

Situação : Regular

Diplomação : 20/02/2008

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

Apostilamento: Anotado em 28/06/2012, o curso de mestrado em Engenharia Mecânica - Área de Concentração: Vibrações e Acústica, ministrado pela Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 2008 a 2009.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

Para fins de: Licitações

Processo Licitatório

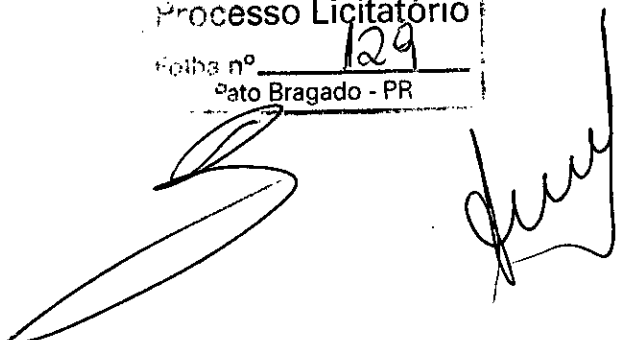
Folha nº 128  
Página nº 1 do CREA-PR

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www.crea-pr.org.br>, através do protocolo n.º 2013/54936.

Emitida via Internet em 18/02/2013 08:07:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório  
Folha nº 129  
Mato Bragado - PR

Two handwritten signatures in black ink are present below the stamp. The signature on the left is a large, stylized loop, while the one on the right is more vertical and cursive.

**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS**

**CONTRATANTE:** JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 15.086.679/0001-50, com sede na Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro - Santa Helena - Pr.

**CONTRATADO:** RICARDO LUIS SCHAEFER, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, portador do CPF: 051.576.649-66 e cédula de identidade RG: 7.743.264/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 3474, Ap. 05, Centro, Cascavel, Paraná, Inscrito no CREA sob o nº PR-95265/D, ao final assinado.

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

**CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE:** O contratado será responsável tecnicamente pela empresa JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, de acordo com a legislação civil vigente;

**CLAUSULA TERCEIRA:** O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária.

**CLAUSULA QUARTA:** A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência.

**CLAUSULA QUINTA:** A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

**CLAUSULA SEXTA:** O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 15 de março de 2012.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

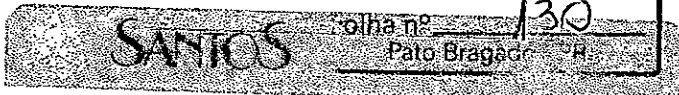
Santa Helena, 28 de Agosto de 2012.

JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

RICARDO LUIS SCHAEFER  
ENGENHEIRO MECÂNICO



Processo Licitatório



TESTEMUNHAS

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **RICARDO LUIS SCHAEFER (95280)**, \*0036 \*528461\*. Dou fé. Cascavel/PR, 17 de outubro de 2012.  
Em Teste *Cristine* da Verdade  
CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA  
Escrevente



Reconheço p/ SEMELHANÇA a(s) firma(s)

*Jucien Jomaris* (1)

do que dou fé  
St. T. do Oeste, 25 outubro 2012  
Em teste *Julia* da Verdade

**Maiara Biss**  
Escrevente Juramentada  
CPF 062.553.659-21

Vertical stamps and text on the left margin, including 'CANTORIO MARGAS' and 'SANTA TEREZA DO OESTE - PR'.



# Município de Pato Bragado

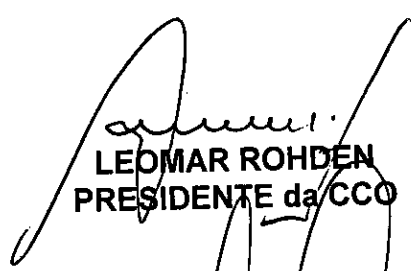
Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.**

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 15 a 17 de março de 2013.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 004/2013, que a empresa **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679-0001-50, com sede na Rua Paraguai, 1089, município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Jucier Savaris**, portador do CPF n.º 976.020.359-68, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

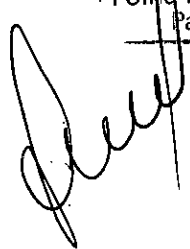
Pato Bragado - PR, em 19 de fevereiro de 2013.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
PRESIDENTE da CCO



**JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**JUCIER SAVARIS**  
CPF n.º 976.020.359-68

Processo Licitatório  
Folha nº 131  
Pato Bragado - PR





# JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr.

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 004/2013.

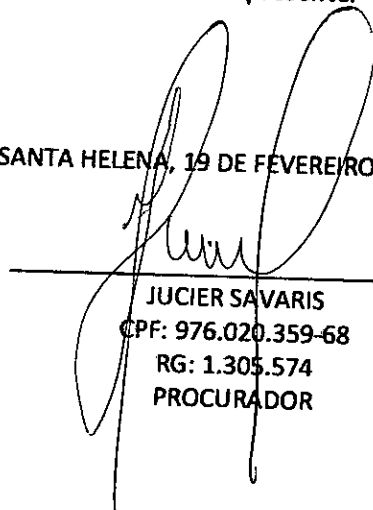
### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JUCIER SAVARIS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 976.020.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
JUCIER SAVARIS  
CPF: 976.020.359-68  
RG: 1.305.574  
PROCURADOR

Processo Licitação  
Folha nº 132  
Pato Bragado - PR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para  
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

A MELHOR ESTRUTURA PARA O SEU EVENTO!



# JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr.

## ANEXO VI

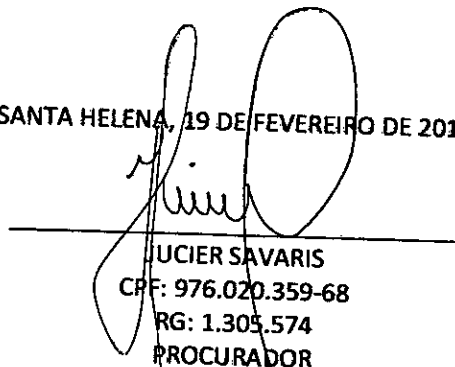
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

Pregão Presencial nº 004/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº, 004/2013, instaurado pelo Município de Pato Bragado, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

SANTA HELENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
JUCIER SAVARIS  
CPF: 976.020.359-68  
RG: 1.305.574  
PROCURADOR





15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para  
Eventos Ltda

Processo licitatório  
Folha nº 133  
Pato Bragado - PR

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

A MELHOR ESTRUTURA PARA O SEU EVENTO!

# JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr.

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 12/2012.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JUCIER SAVARIS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 976.020.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

JUCIER SAVARIS

CPF: 976.020.359-68

RG: 1.305.574

PROCURADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para Processamento  
Eventos Ltda Folha nº 134  
Pato Bragado - PR

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro

85892-000 - Santa Helena - Paraná

A MELHOR ESTRUTURA PARA O SEU EVENTO!



15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para  
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 180

Data: 21/02/2013

HS: 15:00 Retirada

135

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 004/2013  
DATA DE ABERTURA: 21/02/2013 - HORÁRIO: 15h 10MIN  
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA n.º 007/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 004/2013, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 15 à 17 de março de 2013.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil treze, às quinze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, com os integrantes da Equipe de Apoio, Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para receberem, abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 004/2013, o qual tem como objeto a **contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 15 à 17 de março de 2013**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. Oito (08) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, as quais relacionamos: Weiler Promoções e Eventos Ltda; Diogenes de Souza – ME; Proteri Serviço de Segurança Privada Ltda; Johans & Cia Ltda; Protindão Segurança e Vigilância Ltda; Elidvandra Oliveira da Silva; Ataque Serviços de Segurança e Vigilância & Cia Ltda e Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda. Destas, apenas duas (2) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das Ataque Serviços de Segurança e Vigilância & Cia Ltda e Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda. Aberta a sessão deste Pregão, deu-se as boas vindas à todos e passamos a relacionar as proponentes cujos documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. As empresas presentes nesta sessão estão assim representadas: Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, doravante denominada ATAQUE, a qual estava legalmente credenciada e representada pelo senhor Evandro Rodrigo Neckel e Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda, doravante denominada JUVALMAR legalmente representada pelo senhor Juliano Roberto Biesdorf. Em seguida, os representantes apresentaram diretamente ao Pregoeiro, a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e comprovaram enquadrar-se na condição de micro empresa. Aberta a sessão pelo pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 001, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que lemos em voz alta os valores cotados para cada um dos Lotes do Objeto desta licitação, sendo: Proponente ATAQUE, cotou preço apenas para o Lote 2, ao valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Proponente JUVALMAR, cotou preço apenas para o Lote 1, ao valor de R\$ 87.950,00 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Ambas as propostas foram passadas para todos os proponentes para análise e parecer, para as devidas anotações nesta ata. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Desta forma,



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pregoeiro estabeleceu o valor entre os lances para cada lote. Iniciou-se com os lances do Lote n. 1. Concluída a fase dos mesmos, classificaram-se com o menor preço em cada Lote, as seguintes licitantes com os respectivos valores: **Lote 1 – Proponente JUVALMAR, ao valor de R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais).** Para o Lote 2, a Proponente **Ataque, ao valor global de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).** Desta forma e considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto, para as Licitantes acima relacionadas. Tendo aceito os valores finais dos lances para cada proposta, em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Feito isto se observou que todas as proponentes classificadas apresentaram os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital de convocação. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião às quinze horas e quarenta e três minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso por nenhum dos licitantes.

Processo Licitatório  
Folha nº 137  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITA DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 15 à 17 de março de 2013.

### PARECER DE JULGAMENTO

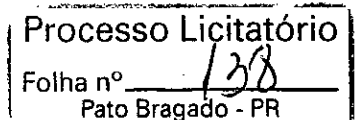
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 004/2013, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas como as de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, e valores abaixo relacionados:

Lote 1 – Proponente **Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda**, ao valor de R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)

Lote 2 - Proponente **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, ao valor global de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

Pato Bragado – PR, em 21 de fevereiro de 2013.

  
**IRINEU DOMERASKI SIQUEIRA**  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2013**

**Registro de Preços**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão Presencial n.º 004/2013

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2013 para fins de registro de preço, tipo “*menor preço por lote*”, visando o registro de preços, para a futura e eventual contratação de empresa tendo obtenção do objeto a prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXV FESTA NACIONAL DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO e 20º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, PR, à realizar-se nos dias 15 a 17 de março de 2013, conforme descrito no Termo de referência em anexo.

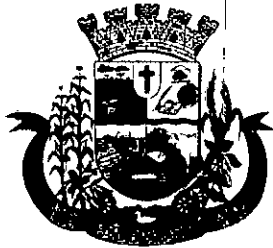
Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 08/02/2013 e Diário Eletrônico no dia 07/02/2013, ficando definida a data de 21 de fevereiro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, identificou-se que (08) oito empresas retiraram o Edital, destas, apenas duas protocolaram os respectivos envelopes de habilitação e proposta em tempo hábil.

Feito do credenciamento dos representantes de cada concorrente e conferida a documentação preliminar, auferido legitimidade a todos os participantes, o pregoeiro e sua equipe de apoio partiram para a abertura dos envelopes das propostas de preços.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública – Ata n.º 007/2013, quando da abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPES

ENVELOPES 01 e 02 foram  
PROCESSO LICITATORIO  
em \_\_\_\_\_  
Folha n.º 139 Página 1 de 2  
Ass. Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

consideradas aptas e de acordo com as prerrogativas do Edital, sendo assim declaradas habilitadas no processo.

Superada esta fase, passou-se para a fase de lances, os quais foram propostos de acordo com o relatório em anexo. Sendo que o valor final ficou o seguinte: Lote 01: proposta inicial de R\$ 87.950,00 para R\$ 86.900,00 empresa vencedora: JULVAMAR ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA; Lote 02: proposta inicial de R\$ 9.600,00 para R\$ 9.550,00 empresa vencedora: ATAQUE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ÇTDA.

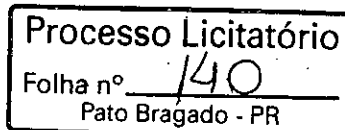
Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de nº 02 (dois) – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, ocasião na qual observou-se que as empresas participantes, apresentaram todos os documentos conforme solicitado no instrumento convocatório.

Foi assim adjudicado o objeto da presente licitação às respectivas empresas vencedoras. Não houve pedido de interposição de recurso.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 21 de Fevereiro de 2013.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial n.º 004/2013**

**OBJETO: Contratação de empresa do ramo de publicidade/eventos, para prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 15 à 17 de março de 2013.**

Em atenção às atribuições a mim conferidas, ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para a entrega do objeto citado no objeto da Licitação em epígrafe, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta, sendo:

Lote 1 – Proponente **Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda**, ao valor de R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)

Lote 2 - Proponente **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, ao valor global de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

Pato Bragado – PR, em 21 de fevereiro de 2013.

  
**Arnaldo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial nº 3533  
de 23.02.13 n.º 04  
Março  
Visite

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico nº 169  
de 22.02.13 n.º 01  
Março  
Visite

Processo Licitatório  
Folha nº 140  
Pato Bragado - PR